



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- UnICEUB
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

LORRANA NASCIMENTO GRIMES

**O PARADIGMA DO CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA NACIONAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SEUS EFEITOS NA PROTEÇÃO DO
DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

BRASÍLIA
2020



LORRANA NASCIMENTO GRIMES

**O PARADIGMA DO CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA NACIONAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SEUS EFEITOS NA PROTEÇÃO DO
DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

Relatório final de pesquisa de Iniciação Científica apresentado à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Orientação: Prof. M.Sc Giselle Silva Garcia
Colaboração: Ana Carolina das Virgens Magalhães

**BRASÍLIA
2020**

DEDICATÓRIA

Dedicamos ao Edélcio "Del" Vigna (*in memoriam*), um grande defensor das causas sociais que lutou de forma incansável e virtuosa, em vários campos de ação, pela Reforma Agrária com a construção dos caminhos da Soberania Alimentar e Nutricional e Economia Solidária. Articulou ações e políticas públicas para o fortalecimento da solidariedade no país e contribuiu com os movimentos populares do campo e da cidade. Ao amante do cooperativismo solidário e da produção de alimentos saudáveis, agradecemos ainda suas inestimáveis contribuições na qualificação desta pesquisa.

AGRADECIMENTOS

A presente pesquisa contou com o envolvimento de muitas pessoas, de forma direta ou indireta, sem as quais o resultado não seria o mesmo. Por isso, agradecemos...

Aos nossos familiares e amigos, que nos apoiaram e vibraram conosco cada conquista e resultado positivo, que compreenderam nossos momentos ausentes e contribuíram para que todo o processo fosse mais leve.

A nossa orientadora, Prof. Giselle Silva Garcia, que em suas aulas despertou em nós o interesse e a necessidade de estudar e pesquisar sobre as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional e suas nuances. Obrigada, Gi, pelo estímulo constante e por acreditar em nosso potencial, sua dedicação em tudo que se propõe a fazer é algo inspirador.

Ao Programa de Iniciação Científica PIC/PIBIC do UniCEUB, por proporcionar oportunidade aos alunos que têm interesse em ingressar na área da pesquisa acadêmica.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), por contribuir no fomento de pesquisas.

Por fim, mas não menos importante, agradecemos a todos os entrevistados, que contribuíram com seu tempo, sua experiência e toda sua sabedoria acerca do tema, proporcionando a construção desse estudo. A participação de cada um foi imprescindível.

EPÍGRAFE

Constitui, pois, a luta contra a fome, concebida em termos objetivos, o único caminho para a sobrevivência de nossa civilização, ameaçada em sua substância vital por seus próprios excessos, pelos abusos do poder econômico, por sua orgulhosa cegueira - numa palavra, por seu egocentrismo político, sua superada visão ptolomaica do mundo.

Josué de Castro, 1966

RESUMO

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), contribuiu fortemente para que fossem criadas políticas públicas que assegurassem a soberania e a segurança alimentar e nutricional no Brasil, permitindo o acesso de vários brasileiros à alimentação. Sua extinção traz fragilidade e riscos para o retorno do país ao Mapa da Fome. O objetivo desta pesquisa foi analisar o paradigma de participação popular na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e seus efeitos na proteção do direito humano à alimentação adequada, após processo de extinção da instância permanente de participação popular, o Consea. Trata-se de um estudo qualitativo com condução de entrevistas semiestruturadas com oito sujeitos, ex-conselheiros ou ativistas na luta pela reativação da instância. O conteúdo transcrito das entrevistas foi analisado a partir do referencial do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC) e categorizado a partir de suas temáticas centrais e guiada pela teoria das representações sociais (LEFEVRE; LEFEVRE, 2014; MOSCOVICI, 2010). Os discursos foram analisados e apresentados a partir de suas categorias, separadas em três blocos temáticos. No bloco que se refere à *A extinção do Consea e a PNSAN*, os sujeitos acreditam que a extinção provoca “Desestruturação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)”; fragiliza a “Implementação do SISAN técnico-operacional” e perpetua uma agenda em SAN de “Assuntos soma zero”, com impossibilidade de ascensão de temas como transição agroecológica e reforma agrária de entrarem na agenda de políticas públicas. Uma vez que a pressão no debate desses temas eram exercidos pelo Consea devido às suas características de coletivo heterogêneo. No bloco de *Mobilizações sociais pró-CONSEA*, os sujeitos reforçaram a sua participação no “Banquete”; o trabalho relevante de participação nas “Audiências no Congresso”; a importâncias dessas mobilizações na “Manutenção do tema na agenda”; e a “Reação Rápida e Forte da Sociedade Civil”. No último bloco de *Articulações e mobilizações futuras*, os sujeitos reforçaram a importância da “Conferência popular”; e evidenciam que as mobilizações são também um “Potencial de organização da sociedade civil” e orientam que para a resistência dos movimentos sociais é preciso “Voltar para base” e atuar no “Fortalecimento de grupos específicos” e “Fortalecer as instâncias dos Conseas municipais e estaduais”, pois este sim são espaços legítimos das políticas de SAN locais e permanecem existindo. Os entrevistados reconhecem o papel da Frente Parlamentar de SAN para “Evidenciar a SAN e o DHAA” e afirmam que este modelo de representação “Não substitui o Consea”. A extinção do Consea pode ser interpretada como um processo inexorável e democrático da atual política social e econômica estabelecida no país, porém os achados da pesquisa reforçam que esta decisão é autoritária e antidemocrática. Viola direitos constitucionais, como de participação comunitária, e coloca em xeque a eficácia da PNSAN.

Palavras-chave: Segurança Alimentar e Nutricional. Política Nutricional. Programas e Políticas de Nutrição e Alimentação. Política Pública.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
OBJETIVOS	11
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
MÉTODO	17
RESULTADOS E DISCUSSÃO	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS (OU CONCLUSÕES)	45
REFERÊNCIAS	47
APÊNDICES	51
ANEXOS	55

INTRODUÇÃO

O reconhecimento pelo Estado Brasileiro da alimentação enquanto um direito fundamental e universal somente se deu com a aprovação da Emenda Constitucional nº 64 de 2010 (BRASIL, 2010). Esse resultado foi uma conquista da sociedade, iniciada desde 1988, com o movimento sanitarista brasileiro, que propunha, dentre outras garantias, a necessidade de criação de um sistema público de segurança alimentar e nutricional e de uma política nacional (RECINE; GARCIA, 2020).

Estas propostas emanaram da I Conferência Nacional de Alimentação e Nutricional, realizada concomitante à 8ª Conferência Nacional de Saúde. Nesta ocasião, uma das primeiras iniciativas incorporadas pelo Congresso Nacional foi a criação de um Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, resultante das discussões sobre o enfrentamento da fome e miséria intensificadas após a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) (RECINE; GARCIA, 2020).

Essa trajetória nacional foi decorrente antes das discussões internacionais, propostas pela Organização das Nações Unidas, que no ano de 1966, ratificou o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e publicou o Comentário nº 12 (1999), incluindo a alimentação adequada como um direito social que expressa

O direito à alimentação adequada como um direito humano inerente a todas as pessoas de ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garantam uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva (ABRANDH, 2010. p.15).

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Brasil é um conceito em construção, fruto de um processo histórico fortemente influenciado pela participação popular que evoluiu ao passo em que avança a história da humanidade e transforma-se a organização social e as relações de poder em uma sociedade. Dessa forma, a Segurança Alimentar começa a ser debatida, ainda na década de 1950, tanto dentro do país como no mundo, ainda que limitada e com foco restrito à disponibilidade de alimentos usada para disseminar e justificar o modelo de produção agrícola defendido na Revolução Verde. Anos depois, a Segurança

Alimentar no Brasil ganha força no Brasil com a publicação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), expressa como

a garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, com base em práticas alimentares que possibilitem a saudável reprodução do organismo humano, contribuindo, assim, para uma existência digna. Doc. Final da I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, 1986 (ABRANDH, 2013. p. 13).

Ainda assim, o direito à alimentação somente foi reconhecido no Brasil por meio de Emenda Constitucional, em 2010, fato impulsionado pela atuação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), criado em 2003. Sua atividade garantiu o monitoramento e avaliação da execução da PNSAN, assim como desempenhou papel determinante no monitoramento das ações que garantiram a saída do país do Mapa da Fome (SILVA et al., 2019).

Mesmo com o reconhecimento da SAN e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) pelo Estado Brasileiro, a adoção de políticas públicas promotoras desse direito, sua garantia e concretização depende da articulação contínua de políticas intersetoriais, sobretudo da governança das instituições públicas para a concretização de uma rede de proteção social. Contudo, decisões recentes têm impactado essa capacidade, agravadas pela crise econômica desde 2016, que culminou na adoção de medidas de austeridade fiscal, e no congelamento dos gastos públicos como educação, saúde e assistência social pelos próximos 20 anos como consta na Emenda Constitucional (EC) 95 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2016; FIAN, 2019).

Dessa forma, com a chegada do novo governo, em 2019, as políticas de SAN perderam espaço, trazendo mudanças substanciais que descaracterizaram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e ocasionaram cortes drásticos no orçamento público, enfraquecimento e desmonte de instituições referência de várias políticas e programas iniciados nos anos anteriores, o que promoveu maior expansão das desigualdades sociais, insegurança alimentar e violações do direito humano à alimentação. Com uma perspectiva centralizadora, neoliberal e de Estado Mínimo, a fragilização das ações e programas de SAN tiveram reflexos importantes no que diz respeito à obrigação de prover o

DHAA. Com estas violações e desresponsabilização do Estado se acentuam o quadro de grave ataque aos direitos humanos (RECINE; GARCIA, 2020; FIAN, 2019).

Após o anúncio da Medida Provisória (MP) nº 870 de 1 de janeiro de 2019, que destituiu o Consea, reafirmou-se a perda de espaço de diálogo, agora institucional, entre a sociedade civil e o governo, com clara violação do direito de participação popular previsto na Constituição Brasileira.

O Consea, o órgão constituinte do SISAN, era composto pela sociedade e pelo Estado. Foi instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, como órgão de assessoramento imediato da Presidência da República, e arena de debate para exigir a implementação ou aperfeiçoados de programas e ações que assegurassem o acesso à renda, à alimentação escolar, ao fortalecimento da agricultura familiar de base agroecológica, à água para consumo e para produção, redução e regulamentação do uso de agrotóxicos, fomento à justiça fiscal nos sistemas alimentares e a exigibilidade dos direitos inerentes à população brasileira durante doze anos (FIAN, 2019; SILVA et al., 2019).

Assim, diante da ruptura do debate e da construção coletiva das políticas públicas, com destaque para as de cunho social que representaram a perda de um espaço democrático de diálogo entre a sociedade civil e o governo, a sociedade civil contestou sua extinção. Na tentativa de restituí-lo, organizou diversas atividades de mobilização em torno de sua reativação. Entre as manifestações, estava o *advocacy* junto ao Congresso Nacional, a Petição Internacional para recolhimento de assinaturas nacional e internacionalmente e atos públicos como o Banquete Nacional, o que representou uma enorme vitória da sociedade civil em prol da manutenção de seu espaço de participação popular (FIAN, 2019), ainda que não trouxessem a reativação do Conselho.

Esse contexto foi ainda mais fragilizado por um cenário crítico em que o Brasil se tornou o epicentro global da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Além de aumentar as desigualdades sociais, o cenário de pandemia aflora a importância e necessidade de manutenção da SAN como estratégia a fim de reduzir as iniquidades e proteger condições dignas de vida (RECINE et al., 2020).

Portanto, essa pesquisa teve como intuito analisar o paradigma que se conforma a partir desses fatos e pontuar processos importantes para a permanência da participação popular e controle social na PNSAN e para a progressiva realização do DHAA.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Analisar o atual paradigma de participação popular na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e sua relação com a proteção do direito humano à alimentação adequada, após processo de extinção da instância permanente de participação e controle social, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos Específicos

- Identificar as lideranças sociais de participação popular em defesa do direito humano à alimentação adequada.
- Mapear os coletivos sociais envolvidos no acompanhamento e avaliação da PNSAN.
- Investigar o discurso coletivo das lideranças identificadas de defesa do direito humano à alimentação adequada, diante do novo paradigma de participação popular na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Investigar como as lideranças identificadas analisam o papel da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar, diante do atual cenário.
- Criar material de divulgação científica da pesquisa realizada e documento síntese com estratégias para fortalecer o controle social da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional sugeridas pelas lideranças entrevistadas.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A participação popular, também conhecida como participação social, é a forma com que os cidadãos podem contribuir e são ouvidos no processo de tomada de decisões pelos governantes e em conjunto com o controle social exercido pelos conselhos. É considerada a forma mais democrática de gestão para fiscalizar, ampliar e garantir direitos, contribuindo para maior estabilidade na execução de programas (PADRÃO, 2018). Porém, a extinção do Consea explicita a necessidade de compreender como ficará, e se haverá, um paradigma de participação popular na PNSAN e a relação desse processo com a progressiva realização do DHAA.

Em termos conceituais, não há um consenso entre os pesquisadores para definição de paradigma, porém, mesmo com o passar de mais de 50 anos do lançamento da obra de Thomas Kuhn, intitulada *A estrutura das revoluções científicas*, ainda é considerada atual e relevante, especialmente na área das ciências sociais, pois foi o primeiro autor a considerar as construções sociais e históricas pelas ciências sociais e humanas (BARTELMEBS, 2012).

Kuhn (1997) estabelece que os paradigmas servem para solucionar problemas além de serem transitórios, sendo compostos por cinco etapas fundamentais: (i) pré-paradigmática, onde existem várias teorias; (ii) paradigmática, em que há um consenso teórico; (iii) ciência normal, onde as regras se mantêm; (iv) crise, em que problemas surgem discordando do paradigma; e (v) revolução, quando um novo paradigma surge. Nas palavras de Kuhn:

Considero ‘paradigmas’ as realizações científicas universalmente reconhecidas que, durante algum tempo, fornecem problemas e soluções modelares para uma comunidade de praticantes de uma ciência (KUHN, 1997, p.13).

Assim, compreende-se que o momento atual sugere uma *crise* no paradigma da participação popular, questionando toda sua estrutura. Ainda que há dúvidas se a “construção” do novo paradigma possa ser considerado “novo” ou mesmo “paradigma”, uma vez que não há consensos se foi ou não resultado de uma decisão socialmente pactuada, não há dúvidas que essa mudança traz consequências que precisam ser explicitadas, investigadas e discutidas. Trata-se da importância de assegurar espaços de participação e o controle social, que sejam legítimos e democráticos, com o fim de resguardar o DHAA.

Na realidade brasileira, há uma parcela significativa da população que vive às margens dos seus direitos e raramente tem o seu direito fundamental inerente de ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às suas tradições culturais, assegurado (ABRANDH, 2010).

Na perspectiva de garantia desse direito, todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e valorizadas como seres humanos, dessa forma, os sujeitos precisam ser conhecedores e estares empoderados de seus direitos e responsabilidades para assim exercer sua cidadania em reivindicá-los. Como forma de garantir essa condição e viabilizar o princípio constitucional de participação social, foram instituídas as instâncias que permitiam com que os cidadãos tivessem visibilidade perante o Estado e participação legítima frente ao controle da execução da PNSAN: o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ABRANDH, 2013).

De acordo com o Relatório do Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil (FAO, 2014), a renda da população cresceu consideravelmente durante os últimos anos e o estado nutricional da população melhorou, uma vez que a aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizada em 2004 e em 2009, demonstra que houve uma diminuição em 25% na insegurança alimentar grave durante esse período.

Avanços como esses, foram obtidos diante de um período de intenso crescimento econômico e de implementação de programas sociais dentro do país impulsionados pela PNSAN, ganhando destaque a criação de um ambiente institucional que facilitou a cooperação e a coordenação entre os ministérios e as diferentes esferas de governo, com responsabilidades definidas, além do participativo envolvimento da sociedade civil neste processo político (FAO, 2014).

Como mencionado, esses esforços foram conquistados a fim de se promover o DHAA nas suas diferentes dimensões: disponibilidade, acessibilidade, adequação e estabilidade. Isso significa que alimentos adequados devem estar disponíveis e acessíveis à população de forma contínua e incorporar a garantia e a possibilidade concreta de a população exigir que se faça cumprir os direitos explicitados.

Em 2003, o Consea foi estabelecido como conselho consultivo institucionalmente vinculado à Presidência da República, responsável por parte significativa das políticas de SAN

e da Estratégia Fome Zero (EFZ), lançada naquele ano. Uma das ações estruturantes da EFZ foi a transferência condicionada de renda, a partir da unificação dos benefícios sociais no Programa Bolsa Família. Esta estratégia intersetorial, aliada simultaneamente à geração de empregos, ao aumento real do salário mínimo, e ao fortalecimento e apoio da agricultura familiar, entre outros programas e ações, foi determinante para a superação da fome crônica em diversas regiões brasileiras e para a saída do país do Mapa da Fome (FAO, 2014).

Com o objetivo de se promover e proteger o DHAA, foi criado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, a PNSAN (BRASIL, 2006). O SISAN estruturado a partir de instâncias participativas da sociedade civil (Conferência e Conselho até 2019) e coletivos que incluíam a representação de gestores governamentais (Câmara Intersetorial) possibilita o diálogo intenso entre os diferentes atores e segmentos relativos à implementação e operacionalização da PNSAN. Essa abordagem que primava pela participação colaborativa dos diversos segmentos, consistia no próprio potencial inovador, transformador e transparente que as ações públicas exigiam para garantir a realização do DHAA e de seus princípios, a prestação de contas, empoderamento, a participação ativa e informada e a não-discriminação (FAO, 2014; ABRANDH, 2010).

O Brasil, por duas décadas, vinha buscando inovações para a melhor articulação de políticas públicas, que fossem efetivas e ampliassem as garantias do direito à alimentação adequada, sobretudo enfrentando as desigualdades internas existentes nos sistemas alimentares e transformando os determinantes da fome e miséria, tal como a redistribuição da renda e a criação de oportunidades para as famílias e indivíduos socialmente vulnerabilizados para superação das condições geradoras da pobreza. As entidades da sociedade civil organizada pressionaram e contribuíram ativamente para a construção participativa da governança atualmente existente nessa área (ABRANDH, 2012).

O Consea, de caráter consultivo, era composto de $\frac{1}{3}$ de representantes de variados órgãos do poder executivo e $\frac{2}{3}$ da sociedade civil (CASTRO, 2019). Essa distribuição de poder era a ferramenta-chave no processo decisório, de modo a prevalecer, majoritariamente, o interesse da base-representada da sociedade.

Sem o processo de articulação entre as instâncias representantes da sociedade civil e do governo, o processo de monitoramento da SAN é inviabilizado e os princípios da participação social, equidade, transparência, publicidade e inteligibilidade no acesso às

informações, que permitem identificar os grupos populacionais em vulnerabilidade e à violação do DHAA, são postos em risco.

Historicamente, o monitoramento da SAN funcionava seguindo os cinco princípios recomendados pelo *Committee on World Food Security* (FAO, 2014), sendo eles: basear-se na perspectiva de realização progressiva do DHAA; promover a responsabilização dos gestores; ser participativo e contemplar as perspectivas dos diversos atores, interessados e beneficiários, incluindo os mais vulneráveis; ser simples, porém, ao mesmo tempo, abrangente, preciso, compreensível para todos e capaz de fornecer informações em tempo hábil, e capaz de ampliar as capacidades estatísticas e analíticas nacionais para fortalecer o seu fortalecimento (FAO, 2014).

A fim de enfrentar os desafios mencionados, o diálogo e coordenação constante entre os movimentos sociais sempre se fez necessário e presente por meio de ações de conselhos nacionais estruturados e da qualificação participativa da sociedade civil (SILVA, et al., 2019). Contudo, a partir de primeiro de janeiro de 2019, a principal instância de controle e participação social foi extinta, por meio da Medida Provisória nº 870 (MP 870), o que poderá comprometer o funcionamento do SISAN e, conseqüentemente, colocar em risco a realização do DHAA em todas as esferas de governo (ABRASCO, 2019).

Dessa forma, os passos subsequentes à extinção do Consea, no que concerne às Políticas de Saúde Pública no Brasil e à garantia da participação social para efetivação do DHAA, especialmente para grupos vulneráveis, se tornam incertos.

Como forma de reação a MP 870, foram realizados atos nacionais e internacionais envolvendo personalidades e coletivos da sociedade civil que manifestaram preocupação sobre a permanência e perenidade do SISAN (ABRASCO, 2019). Esse movimento pode ser exemplificado pelo *Banquetaço Nacional*; o *advocacy* ou o chamado “*lobby*” junto aos senadores e deputados; as reuniões ocorridas para articulação entre ex-conselheiros e entidades governamentais; a petição internacional com recolhimento de 35 mil assinaturas de indivíduos e coletivos a favor da reativação do Consea Nacional; a inconstitucionalidade da ação, evidenciada pela Defensoria Pública da União e a Procuradoria Federal dos Direitos Humanos; o repúdio manifestado por entidades de representação da sociedade civil manifestaram; entre outros (RECINE; GARCIA, 2020).

O *Banquetaço*, foi uma mobilização originalmente criada por agricultores; nutricionistas; membros do Conselho Municipal de Alimentação da cidade de São Paulo (SP);

cozinheiros e ativistas, pela primeira diante do Teatro Municipal de São Paulo, onde ofereceram um banquete como forma de manifestação contrária à proposta de “farinata” (tipo de alimentação ultraprocessada) do governo do estado de São Paulo. O sucesso obtido pelo ato, que conseguiu vetar a proposta da “farinata”, serviu de inspiração para uma reatualização do movimento deste ano, ocorrido em 27 de fevereiro de 2019. O *Banquetaço* mobilizou mais de 40 cidades e tinha como lema “Direitos garantidos até a última garfada” (AZEVEDO; DÓRIA, 2019).

Como movimento em defesa da manutenção do Consea, o *Banquetaço*, foi um importante passo de ativistas da sociedade civil para a organização de um novo paradigma de controle social na PNSAN, pois mobilizou e difundiu uma série de indivíduos sobre a importância do Consea, suas conquistas e, principalmente, a relevância do monitoramento e avaliação do DHAA.

Assim, destaca-se o significado deste movimento, em seu potencial de participação social, pois uniu populares, pesquisadores, ex-conselheiros, entidades que representam a sociedade civil, povos tradicionais e outros, de vários estados brasileiros, em um movimento de rua e sem financiamento público, trazendo atenção da mídia e principalmente do Congresso Nacional, o que fortaleceu os demais movimentos que vinham acontecendo em outras frentes, com o mesmo objetivo (RECINE et al, 2020).

Tais mobilizações contribuíram para um posicionamento positivo quanto à manutenção das atividades do Consea, nas plenárias da Câmara Federal e do Senado, porém estas deliberações foram vetadas pelo então Presidente da República e assim mantido após análise do Congresso Nacional na forma da Lei nº. 13.844 de 18 de junho de 2019 (RECINE; GARCIA, 2020).

Com a finalidade de reforçar a reconstrução do diálogo entre sociedade e instâncias do governo, uma Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutrição (FPSAN), foi reativada e posta em visibilidade. Entretanto, é legítima a importância do Consea, uma vez que é o espaço formal de participação, controle social e monitoramento da Política SAN, sem este espaço as projeções do país com relação à PNSAN seguem incertas.

MÉTODO

O estudo qualitativo, com realização de oito entrevistas semiestruturadas, foi realizado entre agosto de 2019 e julho de 2020, incluindo planejamento da pesquisa, testagem do instrumento de coleta, realização das entrevistas e análise dos dados. As entrevistas, conduzidas de outubro de 2019 a janeiro de 2020, foram realizadas com lideranças-chave, incluindo ex-conselheiros e ativistas, com papel de destaque no monitoramento da PNSAN ou na militância em defesa da reativação do Consea, da garantia da SAN e do DHAA.

Foram considerados requisitos para a seleção dos entrevistados: i) ter participado do movimento pela revogação da MP 870/2019 em defesa da manutenção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA; ou ii) ter sido membro titular ou suplente na gestão de 2017-2019. A amostra definida para as entrevistas foi determinada por conveniência e por redes de contato, a partir da inclusão de sujeitos que, prioritariamente, trabalhem com populações em situação de vulnerabilidade, possuam notório saber ou integrem instituições de ensino e pesquisa formais e não formais com base nas práticas de povos e comunidades tradicionais. Estes sujeitos participantes foram convidados e somente foram integrados à pesquisa após consentimento e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE - **Anexo A**). Assegurou-se o anonimato e sigilo dos participantes.

O convite aos sujeitos, para participar da pesquisa, foi realizado individualmente por meio de correio eletrônico (**Apêndice A**). Neste convite foram apresentados os objetivos, a justificativa da pesquisa e formas de contato com a equipe de pesquisa. Não houve recusas de participação, porém houve convites sem resposta, resultando na substituição por indivíduos de perfil igual ou similar.

As entrevistas tiveram duração média de 50 minutos e foram realizadas presencialmente nos campi do UniCEUB, em ambiente privativo previamente agendado, ou conduzidas por telefone. Em ambos os casos, apenas o áudio das entrevistas foi capturado, de modo a minimizar os riscos de exposição dos participantes, conforme autorização do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Brasília.

O roteiro de entrevista semiestruturado foi previamente testado com dois sujeitos de perfil equivalente ao do público alvo da investigação. Sendo que diante da identificação de inconsistências, referentes à compreensão das questões, organização lógica dos temas questionados e detalhamento do assunto com exclusão e inclusão de perguntas, o

instrumento foi readequado e as entrevistas oficiais agendadas. As perguntas realizadas encontram-se detalhadas no Quadro 1 da seção de resultados e discussão.

Todas as entrevistas registradas em áudio foram posteriormente transcritas, codificadas e analisadas manualmente, com a finalidade de identificar as principais ideias, palavras-chave e conteúdo das percepções dos sujeitos sobre o atual paradigma da participação popular na PNSAN e seus efeitos na proteção e violação do direito à alimentação adequada.

Para tratamento dos dados coletados, foi adotada a técnica analítica do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), por meio de quatro figuras metodológicas do método: as Expressões chave (ECHs), a Ideia Central (IC), a Categorização e o DSC. As ECHs correspondem ao sentido do conteúdo dos discursos individuais; a IC diz respeito ao conteúdo de forma sintética e identifica o conjunto análogo de ECHs; a Categorização compreende a seleção dos trechos com ICs semelhantes; e os DSCs baseiam-se na união das EC, com ICs de sentido semelhante. Ou seja, o DSC é o resultado da análise de conteúdo, conforme as respostas de teor semelhante, agrupados anteriormente em Categorias, compondo o sentido do eu (coletivo) ao grupo (LEFEVRE, 2017).

As categorias foram selecionadas com a finalidade de responder os objetivos da pesquisa (principal e secundários), considerando os três blocos temáticos definidos no instrumento de pesquisa (i) A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); (ii) Mobilizações sociais pró-CONSEA, e (iii) Articulações e mobilizações futuras.

Durante a construção do DSC, observou-se consonância entre as respostas dos subgrupos, que seguiam uma mesma linha de pensamento, o que pode se justificar pelo fato de todos os indivíduos serem representantes da sociedade civil, mesmo sem estarem vinculados a uma instituição formal, o que nos levou a construir um único DSC do grupo em questão.

Assim, os DSC foram analisados e comparados com a literatura científica de modo a estabelecer um diálogo com autores de publicações importantes e recentes. Após sistematização dos principais pontos que respondem aos questionamentos da pesquisa (Qual o atual paradigma de participação e controle social na PNSAN? Que relação às recentes mudanças no modelo de participação têm com a garantia do DHAA?), foi desenvolvido um

material didático com os “Dez Passos para a Participação e Controle Social na PNSAN e para a realização progressiva do DHAA” (Apêndice C).

Quanto aos aspectos éticos, esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Brasília, sob o número CAAE: 21380719.0.0000.0023 em 22 de outubro de 2019, como um projeto de Iniciação Científica, com apoio e financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram conduzidas oito entrevistas oficiais semiestruturadas, que originaram ao todo 55 categorias e 55 DSC. As categorias foram organizadas no Quadro 1 abaixo, tendo como ponto de partida o bloco temático a que pertence, segundo o roteiro de entrevista. As perguntas foram explicitadas e os resultados apresentados de acordo com a predominância da categoria analítica nas respostas. As categorias foram elencadas em ordem decrescente por frequência de aparecimento dentro do mesmo bloco temático; as categorias que saturaram primeiro foram as primeiras apresentadas.

Quadro 1. Categorias analíticas, por ordem de saturação, decorrentes das perguntas previstas no roteiro de entrevista semiestruturado e seu respectivo bloco temático.

BLOCO TEMÁTICO	PERGUNTA	CATEGORIAS ANÁLITICAS
A extinção do Consea e a PNSAN	Como o processo de extinção do Consea impacta a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada?	1. Desestruturação do SISAN (n=7); 2. Mudanças no Modelo de Participação Popular e Controle Social (n=7); 3. Violação do DHAA (n=5); 4. Perda do Espelho de Referência aos Estados e Município (n=3); 5. Perda de visibilidade (n=2); e 6. Iniciada desde o Impeachment (n=2)
	Qual a contribuição do CONSEA nacional e das instâncias municipais e estaduais para resguardar e fazer cumprir a Política Nacional de SAN? E como você avalia a efetividade da participação popular e do controle social exercido pelo CONSEA nacional na garantia do DHAA?	7. Participação Popular (n=6); 8. Implementação do SISAN técnico-operacional (n=7); 9. Implementação do SISAN político-institucional (n=4); 10. Assessoramento Político (n=6); 11. Intersetorialidade (n=6); 12. Canal de Denúncia (n=4); 13. Base de Ativismo Profissional (n=2); 14. Guia Alimentar para População Brasileira (n=2); 15. Inclusão de novos indicadores para monitoramento (n=1); 16. DHAA em pauta (n=1); e 17. Inovação (n=1)
	Qual seria a principal fragilidade do CONSEA nacional ou suas principais fragilidades para resguardar e fazer cumprir a Política Nacional de SAN e o DHAA?	18. Assunto soma zero (n=6); 19. Legitimidade do tema (n=5); 20. Consea consultivo (n=5); 21. Intersetorialidade como dificuldade (n=4); 22. Pauta academicista, excludente e elitista (n=2); 23. Desigualdade na implementação do SISAN (n=2); 24. Dificuldade no monitoramento (n=1); 25. Atuação por mecanismos institucionais (n=1); 26. Locus institucional (n=1); 27. Lente partidária (n=1); e 28. Política setorial e burocratizada (n=1)
	Na sua opinião, qual o aspecto ou quais os aspectos que podem ter contribuído para a extinção do CONSEA nacional?	29. Ascensão da direita e do neoliberalismo (n=8); 30. Conflito Ideológico (n=3); 31. Soberania do agronegócio (n=2); e 32. Impeachment Presidencial (n=2)
Mobilizações sociais pró-CONSEA	Dentre as mobilizações sociais pró-Consea, ou de alguma em específico que você tenha participado, como se deu a sua participação?	33. Banquetaço (n=6); 34. Audiências no Congresso (n=5); 35. Petição Internacional (n=4); e 36. Advocacy (n=3)
	Qual você pensava ser o potencial destas mobilização na reativação do CONSEA?	37. Manutenção do tema na agenda (n=5); 38. Movimento inicial (n=3); e 39. Não há como manter o Consea no cenário atual (n=3)
	Diante dessas mobilizações ou de alguma em específico que você tenha participado, como você avalia a articulação e o engajamento dos participantes?	40. Reação rápida e forte da Sociedade civil (n=4); 41. Sem posição de julgamento (n=1); e 42. Atuação Pontual (n=1)
Articulações e mobilizações futuras	Na sua concepção, qual a importância desta mobilização para o fortalecimento da participação popular, diante do atual panorama político?	43. Conferência popular (n=6); 44. Potencial de organização da sociedade civil (n=4); 45. Resgate do espaço de diálogo (n=2); 46. Dúvida na prática (n=1); e 47. Caminhar sem aparato do governo (n=1)
	De que outras formas a sociedade civil pode se organizar, a partir de agora, para proteger e garantir a realização progressiva do DHAA?	48. Voltar para base (n=5); 49. Fortalecimento de grupos específicos (n=5); 50. Fortalecer as instâncias dos Conseas municipais e estaduais (n=5); e 51. Novas arranjos de participação (n=1)
	Qual você pensa ser o papel da Frente Parlamentar de SAN no contexto atual?	52. Evidenciar a SAN e o DHAA (n=5); 53. Minimizar retrocessos (n=3); e 54. Canal importante de diálogo (n=3)
	A Frente Parlamentar poderia vir a suprir a ausência de um espaço democrático de participação popular na Política Nacional de SAN?	55. Não substitui o Consea (n=8)

Bloco Temático: A extinção do Consea e a PNSAN

A extinção do Consea e o seu impacto na realização progressiva do DHAA

Quando questionados sobre a relação da extinção do Consea com a realização progressiva do DHAA, os entrevistados afirmaram que a extinção é em si a própria **(1) *Desestruturação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)***, uma vez que *"tem um impacto institucional formal, porque o Consea nacional foi a alma do SISAN, foi quem o pensou. Não foi só um canal de participação que foi extinto, foi um componente que tinha um papel muito forte para coordenar os outros componentes."* (DSC).

De acordo com o marco histórico da SAN no Brasil, o Consea foi instituído, pela primeira vez, em 1993 e foi a primeira vez que a temática da SAN, sobretudo da fome e miséria, passou a ser institucionalizada e reconhecida pelo Estado Brasileiro. Contudo, esse Consea tinha uma composição e responsabilidades diferentes das que foram assumidas anos mais tarde, em 2003. O primeiro Consea, composto majoritariamente de membros governamentais, encarrega-se de proporcionar um espaço de articulação entre os setores que permaneciam implementando ações fragmentadas de enfrentamento da pobreza, ainda em uma lógica assistencialista. Após Fernando Henrique Cardoso assumir a presidência, o Consea é extinto pela primeira vez e substituído pelo Programa Comunidade Solidária (PCS), que mantém a permanência de programas e ações já existentes, com pouca inovação e nenhuma representação comunitária. As ações do PCS restritas ao provimento alimentar direto oferecido pelo Estado a indivíduos em situação de vulnerabilidade pelos excedentes produtivos de doações internacionais, fortalece iniciativas não governamentais que acabam por assumir o papel do Estado na interlocução das necessidades locais (NASCIMENTO, 2012; PELIANO *et al*, 1995).

No primeiro ano de mandato do governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva, a reativação do Consea e a criação da EFZ inaugura um novo ciclo da institucionalidade da SAN no Brasil. A reativação do Consea, agora majoritariamente composto por representantes da sociedade civil, passa a ser o primeiro passo concreto na construção do SISAN, criado em 2006 após publicação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 11.346/2006. Este marco legal foi resultado das recomendações do próprio Consea e das propostas provenientes da II Conferência Nacional de SAN, realizada em 2004, o que confirma a importância do Consea para o SISAN (MACHADO, 2020).

Na visão dos entrevistados *"a extinção do Consea traz o desmantelamento; tirou uma peça-chave de todo o processo de estrutura do SISAN. Também empobrece a capacidade do Estado de planejar e implementar políticas públicas adequadas. Desmembrou e fragmentou vários processos e então acabou com sistema."* (DSC). O Informe DHANA 2019, denominado como "Autoritarismo, negação de direitos e fome", publicado pela FIAN, confirma a construção histórica e importância do Consea no SISAN, corroborando que a extinção do Conselho é um "desmonte e supressão" do próprio Sistema se tornando um agravo para a realização progressiva do DHAA que, originalmente está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (FIAN, 2019).

Além do seu papel central na estruturação do Sistema, o Consea era constituído como um coletivo heterogêneo na diversidade de temas compreendidos e setores representados, o que ampliava sua capacidade de interlocução intersetorial, constituindo-se como uma arena de disputa e de debate intenso (RECINE; GARCIA, 2020). Ainda que fosse um espaço de conflito - mas também de diálogo -, a atuação do Conselho voltava-se permanentemente para um enfrentamento e embate com os interesses privados e mercantis, o que provocava um "eco" em uníssono em respeito, proteção, promoção e provimento do DHAA para sua realização progressiva.

Os entrevistados acreditam também que a extinção do Conselho representa as **(2) Mudanças no Modelo de Participação Popular e Controle Social**, porque *"simplesmente extingue essa participação. A extinção do Consea é uma maneira de inibir a participação social ou mesmo proibir, então o impacto é a negação, viola os Tratados de Direitos Humanos, viola a própria legislação nacional. Um dos princípios [na abordagem de direitos humanos] é a questão da participação, ter um canal para que o titular de direito possa falar. Quando você suprime o principal canal de escuta e participação na política de segurança alimentar, previsto por lei, claro que você dá um "tiro", jogou pá de cal, no direito de participação."* (DSC). A Losan prevê, em seu artigo 1º, que "o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o DHAA" (BRASIL, 2006). Assim sendo, é de extrema importância a existência de espaços que possibilitem um diálogo entre Estado e sociedade civil, portanto a extinção do Consea *"priva os gestores públicos de um diálogo com essas pessoas que vivem a realidade, já é o primeiro prejuízo. As necessidades da população precisam ser escutadas e isso é feito por movimentos sociais organizados e esse diálogo não existe mais."* (DSC).

O modelo de participação e controle social no Brasil já enfrentava dificuldades e apresentava uma necessidade de fortalecimento, pois sua efetividade dependia do poder de decisão do Estado, do fomento governamental para viabilizar suas ações e do trabalho voluntário de indivíduos e dos coletivos (BURLANDY, 2011). Porém a extinção do Consea se configura como mais um dificultador na efetividade da participação e controle social, uma vez que é a principal instância de monitoramento da gestão pública. O Consea, era o principal canal de encontro para discutir as políticas de SAN, evidenciados nas necessidades locais, as dificuldades municipais e estaduais na implementação das ações, mas era também uma ferramenta estratégica dessa participação, uma vez que elevada o *status* de comunidades tradicionais, pequenos produtores e organizações da sociedade colocando-os em nível de igualdade frente os gestores públicos. Portanto, a extinção do conselho traz efeitos diretos na realização do monitoramento das ações, mas principalmente sobre a qualidade desse acompanhamento (FIAN, 2019).

Os entrevistados percebem a extinção do Consea como uma forma de **(3) Violação do Direito à Alimentação Adequada e Saudável**, pois *“a gente tem, uma série de tratados e de leis e de constituição que fala que alimentação é direito, os dados mostram que os cortes orçamentários e o desmantelamento institucional das equipes, são muito graves. E as raízes da pobreza, da desigualdade e da insegurança alimentar da nossa população, são profundas, então a extinção do Consea, do princípio da equidade, desprotege quem mais precisa.” (DSC).*

Um dos trabalhos desenvolvidos pelo Consea era a exigibilidade do DHAA, por meio de uma Comissão Permanente, os conselheiros debatiam ações, programas e políticas, sugerindo, quando necessário, sua reformulação. Assim, temas que antes estavam alheios à agenda governamental, como a questão do acesso à água, racismo institucional, agroecologia, inclusão produtiva de jovens e mulheres, acesso à alimentação adequada e saudável de povos e comunidades tradicionais, entre outros, passaram a ser parte da militância dentro da incorporação de novas ou da revisão de antigas políticas (FIAN, 2019).

Dentre as principais conquistas foram institucionalizadas ações de garantia de renda mínima, geração de trabalho, inclusão produtiva, especialmente do pequeno agricultor, cisternas para acesso a água em regiões semiáridas, programas de transferência de renda, tal como o bolsa família e a prestação continuada, que contribuíram inclusive para a saída do país do Mapa da Fome, em 2014, redução da mortalidade infantil e da insegurança alimentar grave, garantindo assim a realização progressiva do DHAA no país (FIAN, 2019).

Outro aspecto importante apontado pelos entrevistados foi a **(4) Perda do Espelho de Referência para Estados e Municípios**. Na visão do coletivo, *“quando sai o componente central nacional, isso vai ter um impacto também nos estados, que eram desenhados a partir desse desenho nacional. Então a gente acredita que vai ter um impacto muito forte no desenho do sistema de segurança alimentar, a gente extinguir esse modelo, a gente vai com efeito dominó impactar os outros modelos também, a nível estadual.” (DSC)*. Apesar do Consea Nacional ter sido extinto, pela MP nº 870/2019, os Conselhos estaduais e municipais de SAN permanecem ativos, uma vez que são previstos por instrumentos de gestão local, tal como leis, decretos, portarias, instruções normativas etc. Porém o Conselho Nacional era considerado a referência frente a essas instâncias locais.

Por consequência, a extinção do Consea traz efeitos como a própria **(5) Perda de Visibilidade Política na Agenda Pública**, porque *“quando a gente deixa de dialogar e deixa de ouvir essas pessoas que tem a voz direcionada para um direito humano específico, a gente corre o risco de não incluir esse tema na agenda pública e não deslocar recursos para essas atividades. Acho que perder visibilidade, perder articulação política é uma perda para a realização do direito, para ele ser realizado ele precisa ser visto, né?” (DSC)*. Pois, até então, o Consea era um importante e exclusivo espaço legítimo de exercício democrático. Protagonizou a inserção de agendas estratégicas, como a defesa dos direitos constitucionais dos povos indígenas e comunidades quilombolas; fortalecimento das culturas alimentares em consonância com os biomas e ecossistemas brasileiros; fortalecimento da agricultura familiar e agroecológica; redução do uso de agrotóxicos; avanço da agenda regulatória, por exemplo, no âmbito da rotulagem de alimentos transgênicos e ultraprocessados, e da tributação de alimentos, com uma atuação ativa (SILVA et al., 2019).

A própria discussão sobre a equidade e sistema alimentar era uma pauta ascendente nas proposições do Conselho, o que somente foi possível pela diversidade de setores participantes. Essa permanente inserção em diferentes ações, programas e políticas, mantinha uma referência fundamental para manter “viva” a visibilidade da PNSAN e de sua articulação intersetorial com outras políticas e planos governamentais.

Dois entrevistados destacam ainda que a extinção do Consea foi **(6) Iniciada desde o Impeachment**, ao relatarem que *“os processos já vinham sendo impactados desde do golpe, né, da destituição da presidenta Dilma. Essa agenda é uma agenda que dialoga muito profundamente com os pilares do desenvolvimento socioeconômico do país. Com a extinção*

do Consea, houve um recuo da liberação de um espaço de controle para poder criar uma autonomia dentro do governo para reduzir o espaço de articulação e de financiamento e gestão de políticas importantíssimas para a manutenção e do pequeno suporte que a gente dava para o provimento do DHAA, do ponto de vista da disputa dos recursos e das políticas públicas." (DSC). Segundo FIAN (2019), a extinção caracteriza a predominância de uma perspectiva autoritária de gestão, que desconsidera a construção histórica e participativa dos sistemas de políticas públicas, levando à perda da mais relevante instância de exigibilidade do DHAA: o Consea.

A extinção do Consea dialoga profundamente com os pilares do desenvolvimento socioeconômico do país, frente à crise econômica brasileira, assim que Michel Temer assumiu a Presidência da República, medidas adotadas pelo governo intensificaram a violação de direitos sociais e, conseqüentemente, a realização do DHAA (IPEA, 2016). Com a premissa de que a raiz do problema fiscal do governo está no crescimento da despesa pública primária - implicando no crescimento da dívida pública federal, sendo necessário, portanto, estabilizá-la para conter o avanço desta dívida -, a política de austeridade fiscal foi então instituída. As medidas do Governo Federal afetam justamente os pilares que garantiram o combate à fome e à pobreza por anos: houve aumento do desemprego, o salário mínimo foi desvalorizado e teve seu poder de compra reduzido; houve o desmonte de órgãos públicos como a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); programas sociais sofreram graves cortes orçamentários, como por exemplo o Programa de Aquisição de Alimentos (com uma redução de 67% no seu orçamento entre 2014/2018) e do Programa Água para Todos (com uma redução de 94% entre 2014/018) (CONSEA, 2018). Houve ainda retrocessos na concepção de como se garantir o direito à alimentação, com a influência das indústrias nas políticas que produzem alimentos ultraprocessados e adotam práticas contrárias à realização desse direito (CASTRO, 2019).

Contribuições dos Conselhos de SAN na efetividade da Política

Sob a ótica dos sujeitos entrevistados, as contribuições do Consea para garantir a efetividade da participação e controle social e no cumprimento da PNSAN, é destacada pela concreta possibilidade de **(7) Participação Popular**, *"a gente sempre teve uma diversidade muito grande da representação dos diferentes setores da sociedade, esses eram representantes legítimos de seus grupos e coletivos. Os grupos tinham, na articulação com o Consea nacional, esse intenso diálogo da sociedade civil com o governo e, na maioria das*

vezes, um diálogo construtivo, para a gente aprender como que faz participação social de um jeito mais amplo." **(DSC)**. Até este momento, viemos destacando ao longo do texto, a importância do Consea como um canal oficial de diálogo entre sociedade e Estado, uma vez que era composto por $\frac{2}{3}$ de membros e grupos distintos da sociedade civil e $\frac{1}{3}$ de representantes do governo, atuando de forma intersetorial, é ainda considerado uma das principais vivências de democracia participativa no país (CASTRO, 2019).

A implementação do SISAN, foi outro tópico com grande expressividade nas respostas e para melhor estruturação subdividimos os discursos conforme o modelo lógico do SISAN, estabelecido por Machado (2020), que compreende duas dimensões, o SISAN Técnico-operacional que é o "desenvolvimento e execução de ações, estratégias, programas e políticas públicas intersetoriais, orientadas pelo conceito brasileiro de SAN, pelas diretrizes da PNSAN e determinantes de In(SAN)" e o SISAN Político-institucional com o "provimento das condições políticas e institucionais para implementação do SISAN", ambos atuam em frentes distintas, porém com a mesma finalidade, a promoção da SAN e realização do DHAA. Assim, adotamos as dimensões estabelecidas, para organizar o discurso dos entrevistados, ao descrever as contribuições do Consea.

Na categoria analítica **(8) Implementação do SISAN Técnico-operacional**, os entrevistados acreditam que *"em alguns programas a gente conseguiu avançar e esses programas fizeram uma diferença, como bolsa família, programa de cisternas, todos os programas de assistência técnica e iniciação rural e as maiores políticas de SAN nasceu de dentro do Consea, o PAA e o PNAE. O posicionamento do Consea sobre a agenda nacional e internacional, o monitoramento, o controle social e o fato de estar na Presidência da República era muito relevante."* **(DSC)**. O Consea era uma instância consultiva ligada diretamente à Presidência da República, tinha como objetivo prestar assessoramento ao que compete o plano e a política de SAN, especialmente para a parcela mais vulnerável da população (BURLANDY, 2011; SILVA et al., 2019) e as questões de fome e nutrição no país se tornam novamente estratégias políticas de governo (VILLAS BÔAS, 2019).

Na visão dos entrevistados, *"o Consea também era quem organizava a conferência nacional de segurança alimentar e pautava a regulação dos alimentos, agricultura familiar, obesidade, rotulagem, transgênicos, povos e comunidades tradicionais."* **(DSC)**. Esse fato pode ser constatado uma vez que diante da inexistência do Consea, a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar que deveria ter acontecido ao final de 2019 e o Plano Nacional de

Segurança Alimentar e Nutricional que precisava ser revisto em 2019 para a nova vigência quadrienal (2020-2024) não ocorreram. Desse modo, pode-se sintetizar que a política de SAN hoje no Brasil não passa de uma previsão em lei, uma vez que as demandas populares que precisam ser ouvidas a cada ciclo de gestão para incorporar inovações e atualizações nas ações públicas e o próprio instrumento de gestão que direciona as metas pactuadas pelo governo, seus responsáveis e o recurso fixado no Plano Plurianual, são hoje inexistentes (BRASIL, 2010).

Outro ponto central é a desarticulação da própria Caisan, instância composta exclusivamente por representantes governamentais, que não se reúne desde a extinção do Consea. Ao que parece, no momento de extinção do Conselho, não foi só os mecanismos formais de participação e controle social que se interromperam, mas a própria atuação do Estado na realização progressiva do DHAA, da SAN e da Soberania alimentar. Antes, com a disposição do Estado para o diálogo, ainda que com desafios, a Política apresentava avanços. Assim, ao menos é a conclusão dos sujeitos entrevistados: *"durante o período em que a agenda de SAN era uma agenda prioritária e havia uma abertura do Estado brasileiro, a gente conseguiu avanços."* (DSC).

Desse modo, o argumento apresentado conecta-se à seguinte categoria analítica de **(9) Implementação do SISAN Político-institucional**. Os entrevistados afirmam que *"a partir das demandas do Consea, de uma participação ativa da sociedade civil no Consea, é criada a Caisan, a elaboração da lei orgânica [Losan] e a emenda constitucional, que introduziu a alimentação aos direitos [fundamentais] da constituição. Então acho que o Consea foi fundamental para pensar o marco legal, o marco institucional e gerar resultados concretos, uma das grandes contribuições do Consea foi incidir no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Isso é efetividade."* (DSC). A Losan, criada em 2006, é considerada o marco legal que legitima a temática da SAN e a transforma em uma 'política de Estado e não de governo'" (NASCIMENTO, 2012). Porém a discussão da fome e nutrição não se alinha às pautas do governo atual, que desdenha a crescente desigualdade no país e rejeita qualquer tentativa de diálogo com a sociedade civil (VILLAS BÔAS, 2019).

Uma grande parcela dos entrevistados, também considerou uma grande contribuição o **(10) Assessoramento Político e Qualidade Documental**, em que destacaram que *"os documentos que o Consea propôs são muito bem fundamentados, ao longo da sua existência ele conseguiu fazer uma mescla e uma articulação muito poderosa, entre o conhecimento acadêmico, o conhecimento popular e o conhecimento tradicional. O Consea escrevia a*

exposição de motivos direto ao presidente da república, então o Consea tem uma capacidade inesgotável de conseguir consensos." (DSC). Demonstrando a importante atuação do Consea, em articular temas entre as mais diversas realidades, conectando o conhecimento científico ao popular e tradicional.

A **(11) Intersetorialidade**, vem de complemento às categorias anteriores, estabelecendo que *"uma fortaleza era a intersectorialidade, o olhar da integralidade. Eu acho que ele [o Consea] tinha uma forte capacidade de articulação e por ser intersectorial, ele opinava sobre todos os programas." (DSC).* Justamente por reunir em sua composição forças distintas, o Consea desenvolvia uma frente de articulação única, entre sociedade e governo, Legislativo e Judiciário, municípios e estados (CASTRO, 2019).

A potencialidade de ser um importante **(12) Canal de Denúncia**, foi uma categoria formada a partir do relato de metade dos entrevistados, que descrevem que o *"Consea sempre foi um canal de denúncia, que eram discussões, avaliações de ações em curso ou posicionamentos sobre riscos, sobre desafios, críticas, ações, a carência de ações ou ações mal feitas" (DSC).* Deste modo, a extinção do Consea causa mudanças em um essencial canal de denúncias na temática, pois deixa de existir o componente do SISAN que era responsável pelo monitoramento da PNSAN, por pressionar a Caisan e por exigir a garantia do DHAA (FIAN, 2019).

Também são citadas outras formas de contribuição do Consea, como o fato de se construir com **(13) Base de Ativismo Profissional**, pois *"tem formação de base de ativismo profissional, na academia, nos movimentos sociais... Como Flávio Valente, Renato Maluf, Elisabetta Recine e o CONSEA já deu um presidente da FAO, Josué de Castro. Pessoas que são militantes ativistas e estão na resistência pelo direito humano à alimentação adequada." (DSC).*

Os nomes citados são exemplos de personalidades que dedicaram boa parte do seu tempo, estudo e esforço ao tema da SAN no Brasil, com direto envolvimento no Consea. Flávio Valente, ex-conselheiro, especialista em segurança alimentar e representou a sociedade civil na Cúpula Mundial de Alimentação (2002). O professor Renato Maluf, foi o autor do documento *Segurança alimentar: proposta de uma política contra a fome*, em 1985, um dos primeiros passos para criação do que viria a ser um conselho nacional de segurança alimentar, sendo que em 2007 se tornou presidente do Consea (IPEA, 2012). Elisabetta Recine, professora e pesquisadora, possui vasta experiência em políticas públicas de alimentação e

nutrição, SAN, DHAA e educação alimentar e nutricional (EAN), se torna a segunda mulher presidente do Consea Nacional em 2017, fica no cargo até a extinção do Consea, em 2019, e segue atuando em prol de sua reativação. Josué de Castro, médico e professor, foi pioneiro em retratar a problemática da fome como um problema social, atuou como presidente da Food and Agriculture Organization (FAO), suas obras até hoje são consideradas atuais e referências na temática, no trigésimo aniversário da sua morte, em 2003, é homenageado e intitulado patrono do Consea.

O **(14) Guia Alimentar para População Brasileira**, também foi elencado como uma forma de contribuição efetiva do Consea, pois os entrevistados consideram que *"a conceituação de alimentação saudável e adequada e a discussão sobre comida de verdade, contribuiu na formulação do guia para a população brasileira, sendo que à nível internacional ele é reconhecido como único guia que associa alimentação ao meio ambiente."* (DSC). O Consea foi o responsável por agregar a sustentabilidade ao conceito de alimentação saudável, quando propôs um novo e abrangente conceito de alimentação adequada e saudável, em 2007, como um direito básico e permanente (ABRANDH, 2013). Entre outros espaços de diálogo, o Consea também participou de articulações e discussões acerca da primeira versão do Guia em conjunto com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2014).

Em conclusão ao tópico de contribuições do Consea, o discurso de um sujeito se destacou: o de **(15) Inclusão de novos indicadores para monitoramento**, exemplificando que *"é muito forte quando a gente escuta de um sujeito que fazia parte dessas políticas, incorporou-se um indicador que a gente não vê, mas é um indicador de bem-estar, de bem-viver"* (DSC). A ideia de bem-viver constitui-se como um modo de resistência e descolonizadora originária dos povos indígenas, na cosmologia andina, e que pode ser aproximada da ideia de bem estar planetário hoje defendida por organismos internacionais como a FAO e a OMS, inclusive uma pauta de defesa do Consea na sua militância agroecológica. Ancorada nessa teoria, busca-se a superação da fragmentação e da individualização do ser humano, que usualmente considera a natureza como sua serviente (LACERDA; FEITOSA, 2015).

A superação de uma compreensão fragmentada da fome e da insegurança alimentar como exclusivamente aspectos decorrentes da desigualdade econômica, foi buscada pelas ações do Consea, sobretudo devido ao seu constante exercício de olhar para a integralidade do sistema alimentar e buscar a inclusão. O Consea defendia a inserção produtiva, a superação

das más condições de trabalho no campo, o fim da exploração de mão-de-obra subvalorizada dentro do sistema alimentar, a aproximação entre o campo e a cidade, uma alimentação que proporcionasse saúde no seu conceito mais ampliado (bem-estar físico, mental e social), a melhora do ambiente alimentar e uma qualidade da própria dieta. Estes são exemplos que demonstram que efetivamente a PNSAN trouxe resultados hoje não estimáveis pelos métodos quantitativos ou indicadores tradicionais. Diz-se de um potencial inovador: o de contribuir para o surgimento de pequenos atos e transformações que refletem um bem-viver.

Outro aspecto é a própria manutenção do **(16) Direito Humano à Alimentação Adequada em pauta**, pois agora *"muita gente tem ideia do que é Direito Humano à Alimentação" (DSC)* e o fator **(17) Inovação** que o Consea sempre empregava em suas pautas, *"a gente tinha um formato muito inovador da política de segurança alimentar e nutricional, a gente tinha diferentes instâncias do SISAN. A grande inovação que a gente trouxe, que eu diria dentro do Sistema Único de Saúde, foi o pontapé inicial para criar essa ampliação do espaço da sociedade na formulação das políticas, né?" (DSC).*

As fragilidades na atuação do Consea

Em um terceiro momento, foi questionado aos entrevistados, as principais fragilidades do Consea nacional para resguardar e fazer cumprir a PNSAN e o DHAA, e a maior parte dos entrevistados ressalta o chamado **(18) Assunto Soma Zero**, e justificam exemplificando que *"todo mundo passa fome, direta ou indiretamente, explícita ou oculta, todo mundo passa fome. Questões estruturantes como verdadeira distribuição de renda e uma política econômica mais igualitária, nenhum conselho daria conta, o que a gente vê de fragilidade num Estado, mesmo que seja um Estado comprometido com uma política de SAN." (DSC).* Apesar da alimentação ser um direito constitucional, são inúmeros os exemplos de violações no país, em que os programas e políticas públicas destinadas a garantir os direitos básicos à população, muitas vezes não são implementadas devido ao desinteresse político, ou ainda por ir ao encontro do crescente interesse financeiro, frente às necessidades mais urgentes da população.

Além disso, *"há áreas do governo que praticamente se recusam a participar. O principal exemplo sempre foi o Ministério da Agricultura com a área, que é a gente chama de 'assunto de soma zero', do agronegócio, transgênicos, agrotóxicos, reforma agrária, industrialização, território, transição para um modelo agroecológico..." (DSC).* Atualmente, a lógica mercadológica em torno da alimentação, têm as *commodities* como modelo principal da

agricultura industrial mecanizada, algo que por muito tempo foi visto como ideal para o crescimento econômico. Porém as consequências recaem de diversos modos, na perda da cultura alimentar (ROCHA, 2020), enfraquecimento de comunidades tradicionais e da agricultura familiar e, não menos importante, tem o impacto ambiental, em que o agronegócio destrói biomas e consolida o deserto da monocultura (BURIGO, 2019). Apesar de não ter poder deliberativo, o Consea tinha o papel de colocar essas questões em pauta, questionar, monitorar e cobrar, mesmo sem avançar nas pautas estruturantes, conquistou avanços, como a obrigatoriedade da compra de 30% de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE, e "*a concepção de sistema alimentar sustentável é atingido em cheio, quando a gente tem a extinção*" (DSC)., uma vez que ambientes saudáveis geram uma alimentação saudável.

Uma fragilidade também bastante expressiva, foi **(19) Legitimidade do Tema**, em que os entrevistados afirmam que "*a principal fragilidade do Consea, foge ao controle dele, eu acho que é a fragilidade temática, é legitimar o tema na sociedade, da maneira que isso lhe dê base social e apoio para as ações.*" (DSC). O conceito de SAN possui interpretações distintas conforme o ponto de vista de quem e de onde se analisa. No Brasil sua conceituação é amplamente promovida, porém carrega em si certa complexidade temática (RAHAL et al, 2020) e até um certo ponto de vista partidário e limitado ao ambiente acadêmico (ROCHA, 2012). Contudo, "*às vezes sinto falta desse tema na pauta de vários movimentos, eu não me conformo do baixo engajamento do movimento sindical nesse tema.*" (DSC).

Portanto, para os sujeitos entrevistados a SAN ainda precisa ser difundida e melhor defendida como um projeto de sociedade, que como um todo possa se ver implicada na temática; seus diferentes segmentos consigam se ver relacionados com a SAN e se sintam representados nesse debate. Isso porque apesar da intersetorialidade ser um pressuposto amplamente defendido, e até mesmo um assunto "desgastado" quando se trata da PNSAN, sua prática ainda é incipiente, em especial quando se trata de uma atuação transdisciplinar, isto é, quando a SAN se torna um campo comum, reconhecido por diversas áreas do conhecimento, reverberando uma prática inovadora com potencial transformador.

Outro aspecto de fragilidade é a própria atuação de um **(20) Consea Consultivo**. "*O fato de ser um conselho consultivo e não deliberativo, é uma fragilidade bem importante; não podia decretar nada.*" (DSC). Ou seja, dentre outras atribuições, o Consea realizava proposições quanto às ações, programas e políticas de SAN, mas a decisão final era de competência apenas do Governo, caracterizando-se como um dificultador, diferente do *status*

que, por exemplo, o Conselho Nacional de Saúde possui, uma vez que já “nasce” com um caráter deliberativo e com poder inclusive de veto. Porém, esse não é um consenso entre os entrevistados, pois para um dos entrevistados essa característica consultiva não reduz seu potencial efetivo: *"eu discordo, acho que era a natureza do Consea, ainda que suas proposições pudessem não ser acatadas."* (DSC).

Apesar de ser destacada também como potencialidade, a **(21) Intersetorialidade como dificuldade**, também foi pontuada por metade dos entrevistados que dizem, *"o Consea Nacional não conseguiu internamente praticar a intersetorialidade, tinha uma representação muito diversa e isso é uma fortaleza, mas para manter diálogo entre setores tão distintos e a relação com o governo não é fácil. É difícil construir essa representação intersetorial."* (DSC). Como mencionado na categoria *"Legitimidade do tema"*, existe uma dificuldade real em integrar o conjunto de ações, programas e políticas da SAN. Exige dos atores uma articulação contínua em diferentes frentes (PREISS; SCHNEIDER, 2020) e certamente uma habilidade para divertir e construir consensos, o que pode ser bem complexo em discussões que envolvam conflitos de interesses.

A dificuldade de apropriação pela temática é destacada novamente na categoria **(22) Pauta academicista**, em que o discurso reforça, *"eu acho que a gente tem um vício de falar sempre com as mesmas pessoas, as organizações são sempre as mesmas [e] às vezes fica muito acadêmico. A gente precisa aprender a traduzir isso para as pessoas."* (DSC). Rocha (2012) discute que esse fato implica em baixa articulação de base nos Conselhos e diminui a visibilidade do tema na sociedade, uma vez que a SAN não é identificada como uma necessidade e um direito, ao contrário do que ocorre na saúde.

A baixa incidência da SAN no discurso societário desencadeia uma **(23) Desigualdade na implementação do SISAN**, pois *"no Consea nacional você consegue ver de um jeito e nas instâncias municipais e estaduais de outra, alguns estados têm conselhos mais fortes outros têm conselhos menos fortes, vai ter estado que só tem sociedade civil e acaba funcionando como um Fórum, e vai ter estado que só tem governo, então é uma CAISAN."* (DSC). O que fere uma das características básicas dos Consea, que é ser um espaço de diálogo, e também embate, entre sociedade civil e governo.

Um dos sujeitos destacou também a **(24) Dificuldade no monitoramento** como uma fragilidade, ao relatar que *"não sei, o CONSEA tinha condições de monitorar tudo que ele*

colocava, eu acho que em alguns momentos a gente se perdeu [e] não conseguia acompanhar com mais detalhe o que acontecia." (DSC).

Também foi citada a **(25) Atuação por mecanismos institucionais**, em que os sujeitos acreditam que *"assim, a gente também se viciou, a pensar pelos mesmos mecanismos institucionais que existiam, e isso tem uma limitação." (DSC)*. Essas categorias são complementares à ideia de que a falta de legitimidade do tema na sociedade e a pauta academicista, às vezes, contribuía para reduzir a atuação do Consea a atores com poder de "fala" ou "colocações" consideradas mais legítimas, apenas por serem personalidades de referência na condução de pesquisas ou no desenvolvimento de conhecimentos na área da SAN.

Há, assim, uma perpetuação de processos excludentes ou mesmo na manutenção do *status quo* e de desigualdades. Inclusive Santos (2016) afirma que o papel de controle social do Consea ficava reduzido, em certas pautas, a um "jogo de faz-de-conta" na sua capacidade governativa de intervir no curso político com suas interpelações e recomendações. Essas fragilidades podem ser resultantes, entre outros aspectos, da ausência de representações da juventude na instância colegiada, que podem trazer inovações no modelo de participação e controle social. Em síntese, o que se conclui é que inevitavelmente os problemas das gerações atuais precisam ser solucionados pelas gerações atuais.

"Outra fragilidade é uma questão mais estrutural, foi a vinculação política que ele teve de estar na Presidência da República, vinculado ao MDS [Ministério do Desenvolvimento Social] e a tentativa sempre foi que ele fosse da Casa Civil, porque aí talvez teria mais poder." (DSC), isto é seu **(26) Locus institucional**. Dentre as competências da Casa Civil se encontra a formulação de projetos e políticas públicas (BRASIL, 2019), uma das ferramentas utilizadas pelos governantes para fazer garantir acesso a direitos coletivos e de cidadania, bem-estar e justiça social (JAIME, 2019).

As últimas fragilidades identificadas nos discursos, diz respeito a **(27) Lente partidária**, pois *"tem uma questão política que é muito importante, as pessoas construíram um racional como se a SAN fosse uma coisa de esquerda e esqueceu que SAN é [o] direito de se alimentar" (DSC)* e a **(28) Política setorial e burocratizada** que, na visão dos sujeitos, é *"uma fragilidade, é a força política, que é quadradinha, setorial [e] burocratizada. As propostas vinham perfeitas, mas às vezes ela não era adequada para o que a gente tinha estrutura governamental para fazer aquilo acontecer de fato." (DSC)*.

Fatores que contribuíram para a extinção do Consea Nacional

Dentre os motivos que contribuíram com a extinção do Consea, todos os sujeitos afirmaram a **(29) Ascensão da Direita e do Neoliberalismo** como o principal motivo. *“A ascensão da direita no Brasil, essa é a razão. Eu acho que a gente tem um presidente que não quer saber de alimentação como direito, né? Então é a favor também das grandes indústrias, grandes empresas, grandes organizações, grandes oligarquias, grandes monopólios que controlam a indústria de alimentos, que controlam o quê a gente come.” (DSC).*

Os entrevistados complementam que o *“avanço muito grande do neoliberalismo e uma forma de pensar que todo mundo tem que ser empresa, quem não for empresa é excluído, eliminado e ideologias em prol do capital, em prol do agronegócio tomam força, né? As pessoas que chegaram ao poder no governo federal têm uma visão de mundo totalitária. Ignorância, imbecilidade, incapacidade de execução... é difícil não responder essa pergunta com muito juízo de valor.” (DSC).*

Quantidade, qualidade e regularidade, são componentes essenciais para assegurar a SAN e devido ao aumento no consumo de alimentos ultraprocessados, têm sido crescente o número de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil e grande parte dessa responsabilidade recai sob a responsabilidade da indústria alimentícia e da monocultura, que priorizam sua rentabilidade com alta produtividade e baixa qualidade nutricional (BURIGO et al, 2019). Percebe-se que essa categoria complementa o “Assunto Soma Zero”, discutida anteriormente, em que o agronegócio detém o poder de produção alimentícia com o apoio governamental (FIAN, 2019).

Apesar de ter um número menos expressivo de participantes, a categoria **(30) Conflito Ideológico**, complementa que é *“um momento muito difícil, né? Esse presidente que foi eleito sempre declarou, desde o princípio, uma guerra ideológica, uma ideologia que é contrária aos direitos humanos. Então, o Consea era um canal de questionamento da forma como se produz e consome alimentos no Brasil e era um canal muito forte, né? Eu acho que é por isso que o Consea entrou no alvo, né? Esse tema, no congresso, tem umas divergências, né? Infelizmente virou uma pauta muito com a cara do PT, o que é uma pena, independente se isso era bom ou não para a população. Mas acho que o tema perdeu muito, porque ele perdeu muita visibilidade, né?” (DSC).*

A fome e a pobreza são historicamente pautadas como demandas de esquerda no Brasil, especialmente após as políticas adotadas pelo presidente Lula no início de 2003. Seu

plano de governo foi estruturado no combate a estas violações de direitos a partir de seus determinantes, como emprego e geração de renda, a unificação de programas assistenciais como a transferência direta de renda, e especialmente a pauta produtiva e a inclusão do pequeno produtor, temas até então alheios da agenda política do país (SARAIVA, 2013). Porém o viés ideológico, também apontado na categoria “Lente partidária”, de determinadas pautas trouxe consigo divergência político-ideológica e econômica, gerando prejuízos à população, sobretudo a vulnerável.

Para os entrevistados a **(31) Soberania do agronegócio** é “o principal motivo de extinção do CONSEA, no primeiro dia desse governo, era justamente tirar de cena um conselho que questionava agrotóxico, questionava transgênico, questionava falta de terra, dizia que ia mais dinheiro para o agronegócio do que para a agricultura familiar. É um conselho que se coloca contra ao que está posto aí, pelo presidente Bolsonaro, né?” (DSC). A concentração do agronegócio diretamente condicionada à predominância do monocultivo das três principais matérias-primas agrícolas comercializadas globalmente: o trigo, o milho e a soja, vendidos como alimento ou ração animal; a ampla oferta e o baixo preço dessas *commodities* favorece a monocultura da produção de alimentos e dos hábitos alimentares. Esses agravantes são respostas intencionais do desmonte das políticas ambientais adotadas pelo governo Bolsonaro com o intuito de atender aos interesses desse setor somado a um discurso oficial de ceticismo científico quanto às mudanças climáticas, o que promove sistemas alimentares insustentáveis no país (FIAN, 2019).

O **(32) Impeachment presidencial** como golpe jurídico-parlamentar ilustra que o Brasil “já caminhava para se ter cada vez mais as bancadas do ‘B.’. O Golpe em 2016 foi, na verdade, o início da interrupção de um processo, de problemas, mas em lugar de nós irmos na direção de aperfeiçoar e aprofundar a democracia, a gente teve um processo de interrupção.” (DSC). Dessa forma, foi possível instaurar mais agendas inteiramente orientadas por interesses de negócios, que suprimem espaço para as políticas voltadas à garantia de direitos humanos (FIAN, 2019).

Bloco Temático: Mobilizações sociais pró-Consea

Participação nas mobilizações em favor da permanência do Consea

Como forma de resposta à extinção do Consea, a sociedade civil atuante articulou diversos movimentos em prol da manutenção dessa instância, tais como o *Banquetaço*, o

advocacy ou o chamado “*lobby*” junto aos senadores e deputados, reuniões para articulação entre ex-conselheiros e entidades governamentais, petição internacional para recolhimento de assinaturas, notas e manifestações de repúdio de órgãos de defesa dos direitos dos cidadãos a respeito da inconstitucionalidade da ação, entre outros. A respeito dessas mobilizações, os entrevistados destacaram sua participação principal no **(33) Banquetaço**. “*Eu participei da rede do Banquetaço Nacional que foi um grupo de pessoas que se articularam em várias lideranças estaduais. Participei da organização do Banquetaço e no dia. Foi uma organização basicamente virtual, uma mobilização muito bonita. Do ponto de vista antropológico cultural foi riquíssimo, a gente é capaz de cozinhar, né, uma comida boa, limpa e justa para 1200 pessoas numa fila, onde a gente teve senador e morador de rua. Acho que é uma expressão do que é segurança alimentar e nutricional concretamente também, não é uma retórica, sabe? Eu acho que tem um valor simbólico assim, isso é a garantia do direito humano. As pessoas entenderem que a comida simples e boa é um direito de todo mundo. 90% do que a gente produziu para o Banquetaço era produção agroecológica orgânica e de matriz de agricultura familiar. A gente dá voz a esse movimento que se tem ao Consea, a importância do movimento social e também mostrar que a gente dá conta de produzir a nossa própria comida e uma comida de verdade. Achei que foi expressivo dentro da história da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil, a gente conseguiu ecoar essa discussão. Foi muito exaustivo, mas, ao mesmo tempo, foi muito incrível, foi delicioso, as comidas estavam super boas.*” **(DSC)**.

O *Banquetaço*, realizado em 2019, foi um movimento em defesa da manutenção do Consea, e considerado um dos primeiros passos de ativistas da sociedade civil para o resgate da participação e controle social na PNSAN, pois mobilizou e difundiu uma série de atores das mais diversas realidades sobre a importância do Consea, suas conquistas e, principalmente, a relevância do monitoramento para a exigibilidade do DHAA.

A participação dos entrevistados nas **(34) Audiências no Congresso**, também foi bastante expressiva, “*a gente participou de várias audiências no congresso, e nessas audiências no congresso a gente colocava o que significava a extinção do CONSEA. A gente conversou também com deputados e senadores, levou a nossa posição. Que esses deputados e senadores eles é... percebessem que nas suas bases eleitorais, nos estados que eles representam, havia também é... uma demanda para re-instituição do CONSEA. O processo foi coletivo, a gente, todos os Conseas estaduais participaram, todos os conselheiros, até então Conselheiros do Consea.*” **(DSC)**.

Houve também uma participação na mobilização para assinaturas da **(35) Petição Internacional**, realizada pela FIAN Internacional - Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequada, na primeira quinzena de 2019, intitulada “*Demand BOLSONARO to Bring Back the Brazilian Council for Food Security and Nutrition*”. A petição tinha como objetivo, solicitar aos representantes da Câmara, do Senado e ao Ministro de Estado da Cidadania do Brasil, uma revisão da MP nº 870/2019, que extinguiu o Consea. “*A gente fez uma campanha explicando o contexto que se tava dando a extinção do CONSEA. A gente conseguiu essas 30 mil assinaturas de gente, de órgãos de todo mundo, de todo mundo mesmo... E Isso demonstra que a experiência brasileira, ela realmente tinha um valor não só para nós, mas também para outros países e outras sociedades. E ela era conhecida e reconhecida. A gente teve um papel muito forte nessa petição internacional.*” (DSC).

Apesar da participação possuir um número menos expressivo de entrevistados nessa categoria, o chamado **(36) Advocacy** também foi uma tentativa para restabelecer a existência do Consea Nacional, pois eles afirmam que participaram “*também em alguns momentos do advocacy é... manifestação contra o veto presidencial, essa parte, por exemplo, da incidência parlamentar foi uma parte muito articulada entre o grupo que eram os conselheiros nacionais e os conselheiros estaduais, né? Pra ir lá [Congresso Nacional] conversar com deputado, conversar com o senador, apresentar carta, a minha atuação foi muito mais intensa dentro do congresso, fazendo o advocacy mesmo.*” (DSC).

Potencial das mobilizações em reverter a decisão de extinção do Consea

Quanto ao potencial das manifestações descritas para reimplantação do Consea, os entrevistados disseram que as ações foram importantes como forma de **(37) Manutenção do Tema na Agenda**. Os entrevistados destacam “*o que essas atividades estão fazendo é manter o tema na agenda nacional, cabe aos ativistas e os militantes hoje manter a pauta viva, a manutenção de um coletivo amplo em torno da agenda. O nosso principal instrumento de reconhecimento tem que ser as mobilizações sociais daqui pra frente e eu acho que a gente vai fazer a Conferência Popular autônoma de segurança alimentar.*” (DSC). Ou seja, os entrevistados consideram as manifestações de extrema importância, especialmente como uma estratégia para manter a SAN na pauta social.

Diante do atual cenário de crise econômica e sanitária, que evidenciou as persistentes vulnerabilidades sociais e o elevado nível de desigualdades, a ausência do Consea se torna ainda mais complexa. O aumento da insegurança alimentar e nutricional da população (JAIME,

2020), aliada à inexistência de um espaço de articulação que permita discutir e propor os melhores ajustes em programas fundamentais como a alimentação escolar e o programa de aquisição de alimentos definitivamente colocam em risco do DHAA da população brasileira (RECINE et al., 2020)

Os entrevistados compreendem que o potencial das manifestações descritas também é um **(38) Movimento inicial** e uma conquista, pois *"acho que o processo de reação já foi uma grande conquista, quanto mais gente envolvida, mais a gente tem a possibilidade de ser escutado."* (DSC).

Uma parcela dos entrevistados acredita também que **(39) Não há como Manter o Consea no Cenário Atual**, pois *"não acredito na manutenção do Consea desde que o Bolsonaro assumiu, os propósitos deste governo é totalmente contra tudo que o Consea construía, de fato não cabia nesse governo de jeito nenhum. Eu acho que o Consea voltará a existir quando nós voltarmos a ter um espaço minimamente redemocratizado e com uma agenda em que esse tema seja prioridade."* (DSC). Complementando a ideia das categorias Ascensão da Direita e do Neoliberalismo e Conflito Ideológico, discutidas anteriormente.

Avaliação sobre engajamento e participação dos participantes nas mobilizações

Diante das mobilizações que tenham participado, os entrevistados avaliam a articulação e o engajamento dos participantes como uma **(40) Reação Rápida e Forte da Sociedade Civil**, estabelecendo que foi *"Muito intenso, diversificado, foi uma reação super forte, super rápida, eu acho que as pessoas acreditam e participam."* (DSC). Porém dois entrevistados também afirmam que foi uma **(41) Atuação Pontual**, descrevendo que o *Banqueteço "foi super bacana, a galera de São Paulo estava mais envolvida, mas era uma atividade de um dia, a atuação era pontual."* (DSC) e um entrevistado alega ser **(42) Sem Posição de Julgamento**, pois *"todo mundo tem suas prioridades, eu nem julgo a qualidade desses movimentos"* (DSC).

Bloco Temático: Articulações e mobilizações futuras

Importância das mobilizações para o futuro da participação popular na PNSAN

Com a ausência do Consea e de uma Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) atuante, a realização da 6ª Conferência Nacional de SAN, que seria realizada em 2019, acabou comprometida como já mencionado. Diversas organizações, coletivos, redes e movimentos em prol da promoção e exigibilidade do DHAA passaram a se

articular em seus territórios para convocar uma Conferência Nacional Popular e Autônoma para 2020. Sobre a **(43) Conferência Popular**, o discurso dos entrevistados destaca que *"é uma forma de reagir também à extinção do Consea, aos efeitos que têm a extinção do Consea. A gente se unir, criar uma conferência popular, também é uma grande conquista. Esse momento tem muita esperança de que traga alguns caminhos pra gente. Eu acho que tem que fazer do jeito que der, com as pessoas que se dispuserem, a gente tem que ocupar espaço, manter a pauta em discussão, né? Fortalecer e nutrir as pessoas que são militantes e ativistas nessa área porque estar junto é bem importante para o fortalecimento das movimentações da sociedade civil, para que a gente não perca mais ainda o que a gente já tem perdido."* (DSC).

A Conferência Nacional, Popular, Autônoma: Por Direitos, Democracia, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional objetiva mostrar para a sociedade o caminho de esfacelamento das políticas públicas e as consequências que inevitavelmente afetarão todas as pessoas. Prevista para ocorrer entre os dias 4 a 6 de agosto de 2020, adiada pela pandemia do coronavírus, a Conferência visa discutir, problematizar, compreender e resgatar as boas experiências que estão acontecendo no país a fim de compreender as diversas realidades e traçar caminhos de ação no Brasil (Conferência Nacional, Popular, Autônoma: por Direitos, Democracia e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, 2020).

A FBSSAN, em sua carta convocatória, justifica a necessidade da Conferência Popular, como uma forma de articular a sociedade civil atuante para minimizar os retrocessos que acontecem no país desde o início deste governo. Unir os Conseas estaduais e municipais, organizações, coletivos, redes e demais movimentos sociais do campo e da cidade é uma tentativa de manter o processo de participação institucionalizada e autônoma (FBSSAN, 2019). Os entrevistados ainda destacam que *"a gente precisa aprender como que a gente conversa com essas pessoas. Eu acho que a Conferência Popular tem essa missão; que seja capaz de retomar uma discussão mais estrutural, né? Dentro da sociedade civil pra gente ter uma estratégia de ação, para lidar tanto com o que a gente tá vivendo hoje, mas mais do que isso, pensar em caminhos futuros dessa agenda no Brasil."* (DSC).

Os entrevistados afirmaram também que é um **(44) Potencial de organização da sociedade civil**. *"É essencial para a manutenção [do tema] da agenda pública, nós temos que mostrar, é, não só pros governantes, mas para a sociedade, que a gente vive, que existimos, temos princípios, demandas que nos mobilizam e que não vamos parar por isso."* (DSC).

Em convergência com as categorias "DHAA em Pauta", "Legitimidade do Tema" e

“Manutenção do Tema na Agenda”, os sujeitos afirmam que *“é hora mesmo de dar as mãos, enfrentar e reivindicar e tentar encontrar brechas para abrir janelas, sabe? Acho que é fundamental que as organizações voltem a se encontrar, discutir o tema, acho que a chama não está apagada, as pessoas precisam beber nessa fonte, nessa água que mantém a energia de lutar.” (DSC).*

O Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), em conjunto com os demais atores envolvidos, segue, na articulação e mobilização dos participantes para a Conferência Popular, pois *“a Pandemia escancara as desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero e as condições precárias de vida a que estão submetidas parcelas imensas da população brasileira” (FBSSAN, 2020).* O que corrobora com o DSC de que nesse momento *“parar”* é aceitar a violação do DHAA e, inevitavelmente, do direito de participação comunitária, do direito à saúde e dos demais direitos humanos.

Como forma de **(45) Resgate do espaço de diálogo** democrático, *“eu acho que a Conferência Popular é estratégica no caso que a gente não tem mais esse espaço [o Consea], não tem mais esse diálogo, esse caminho, a conferência popular tem o papel de ser o momento de aglutinação e articulação da sociedade civil em torno dessa agenda. A sociedade civil não tá parada e não tá imobilizada.” (DSC).* Grupos da sociedade civil que atuam nessa frente mostram-se engajados na manutenção do DHAA, embora também considerem um desafio e tenham **(46) Dúvida da prática**, pois *“eu acho muito importante e muito desafiante porque a gente tem uma cisão dentro dessa rede que não é fácil administrar. E aí eu tenho muita dúvida em como isso vai se dar na prática, tenho um pouco de receio.” (DSC).*

Outro ponto levantado pelos sujeitos, foi a importância das mobilizações em um futuro que significará o mesmo que **(47) Caminhar sem aparato do governo.** *“A gente está construindo isso sem a secretaria executiva, é muito desafiador. Então, assim, acho que é o momento de aprendizado gigante. A gente vai ter que abrir mão de algumas coisas, vai ter que chegar mais perto das pessoas, talvez abrir mão da elaboração muito complexa e voltar a falar de fome com as pessoas.” (DSC).* Fato já descrito e abordado pelo grande sociólogo Betinho, que mobilizou a sociedade brasileira para enfrentar a pobreza e as desigualdades dialogando com a base, com a simplicidade do comunicar, sem rebuscamentos (*“Quem tem fome, tem pressa”*).

Formas de organização da sociedade civil para continuar atuando

Pensando em futuras mobilizações, para proteger e garantir a realização progressiva

do DHAA, os entrevistados acreditam que **(48) Voltar para base**, é uma maneira de se reencontrar no seu espaço e lugar de fala, pois acreditam *"que tem que começar naquilo que você faz, começar exercitando isso na sua própria atividade. Esse é o momento da gente sentar dialogar, é o espaço oportuno para que a gente se fortaleça enquanto organização da sociedade civil. É voltar pro trabalho de base, voltar pras campanhas de comida, campanha da cidadania. Eu acho que uma coisa fundamental é que as pessoas se articulem nos espaços que elas pertencem."* (DSC).

O **(49) Fortalecimento de grupos específicos**, também foi destacado, justificando que *"precisamos diferenciar, uma atuação da sociedade civil institucionalizada de uma ação da sociedade civil autônoma espontânea, e os tempos invocam ações diretas. Talvez o modelo do conselho não dê conta da participação social, muito menos para 2020, porque as pessoas estão afim de fazer coisas. Eu penso que é ir pra rua, fortalecer os movimentos de agricultura urbana, fortalecer os espaços de desenvolvimento comunitário, as feiras, agricultores, consumidores, mulheres, quilombolas, indígenas... Toda atividade permite isso, seja o estudante, seja o professor, seja o comerciante, seja líder de bairro, seja o que seja."* (DSC). Esse convite dialoga com o próprio significado de SAN, que no movimento de base se concretiza na articulação entre as diversas áreas, como a saúde, a educação, a cultura, o meio ambiente, a agricultura, a ciência, dentre outras, todas em prol da defesa da comida que é de verdade, saudável e sustentável (RAHAL et al, 2020).

Os sujeitos reforçaram ainda a importância de se **(50) Fortalecer as Instâncias dos Conseas Municipais e Estaduais**, uma vez que estes espaços não foram extintos e pode ser uma forma institucionalizada de participação social. *"É importantíssimo que a gente se articule em rede para que a gente possa ficar monitorando essas ações. Então, os conselhos, as conferências, os plebiscitos, eu só acho que a gente tem que garantir mais participação, a política não pode ser determinista assim: alguém fala o que você deve fazer sem escutar a população sobre o que ela precisa, sem entender as necessidades. Olhar para esses outros espaços que não foram esvaziados ou destituídos do seu fazer e fortalecer esses lugares, e ao mesmo tempo, ampliar."* (DSC).

Um sujeito ressaltou a importância de **(51) Novos Arranjos de Participação**, que incluía tecnologias e redes sociais como forma de inovação, e refletiu que *"mesmo que o Consea estivesse trabalhando com a maior eficiência que ele tem, ele não daria conta. Só os Conselhos não dariam conta da complexidade que a gente tem pra fazer o monitoramento. Eu acho que*

o deslocamento que ele teve dessa conjuntura social e política pós-moderna, digamos assim, de redes sociais, demanda outros espaços de participação social que considera talvez a própria virtualidade." (DSC). Essa é uma proposta que vai ao encontro, especialmente, com o momento de isolamento social vivido atualmente, em que diversas formas de articulação se tornaram remotas, demonstrando a relevância da tecnologia e o seu potencial de trazer novas possibilidades para a participação comunitária na PNSAN. Contudo, esse ainda é um assunto a ser melhor explorado e analisado, uma vez que não há consensos de que as redes sociais possam efetivamente contribuir para uma democratização do acesso à informação e para a inclusão de sujeitos usualmente à margem das oportunidades de uma vida melhor.

Papel da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional

Sabendo que uma Frente Parlamentar consiste na reunião voluntária de parlamentares do Congresso com afinidade e interesse por um tema específico, em 2019, para reforçar a reconstrução do diálogo entre sociedade e instâncias do governo, uma Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutrição (FPSAN), foi reativada e posta em visibilidade.

Os entrevistados pensam que o papel da Frente Parlamentar de SAN no contexto atual é **(52) Evidenciar a SAN e o DHAA**, uma vez que *"a sociedade civil não entra nesses lugares, então se você, parlamentar, você é deputado distrital, você é deputado federal, você fale sobre isso, inclua na sua pauta, emenda parlamentar. Envolver de fato mais os deputados e fazer com que eles criem projetos de lei relacionados à SAN. A Frente precisa ser empurrada para caminhar né, então vai ter que ser mobilização social mesmo." (DSC).* Além de também **(53) Minimizar Retrocessos** e *"servir de ponte para tentar minimizar os retrocessos que estão sendo definidos pelo executivo, mas me parece que não tá acontecendo." (DSC).* Ainda assim, os entrevistados acreditam que a FPSAN é um **(54) Canal Importante de Diálogo** e que *"tem um papel muito importante de comunicação entre Congresso e a sociedade, de fazer cobrança dos três poderes. O legislativo é a nossa única capacidade de diálogo, parece." (DSC),* tendo em vista que um dos seus objetivos é justamente promover e reconhecer a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões voltadas para o tema da SAN (FPSAN, 2015).

A Frente Parlamentar de SAN, criada em abril de 2007, possui em seu histórico de atuação algumas conquistas significativas: participou no desenvolvimento de relevantes instrumentos legais, como por exemplo na institucionalidade do PNAE, por meio da Lei 11.947/2009 e na implementação do direito humano à alimentação como direito constitucional, através da Emenda Constitucional 64/2010. Sua importância é reconhecida por

diversas organizações, como a ONU e a FAO (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Porém, todos os entrevistados também destacam que a Frente Parlamentar de SAN **(55) Não Substitui o Consea**, pois não pode suprir a ausência de um espaço democrático de participação popular na PNSAN. *"Não existe nada no Brasil que me obrigue a ser representado só por Deputados, a gente tem isso como resguardado na Constituição. São formas de representações distintas. Aliás, duas formas que chegaram a competir entre si, que se chama de democracia representativa e democracia participativa direta. Então, não! Não, não acredito! Não tem como, nada compara, nenhum indivíduo é tão potente quanto o todo, o múltiplo. Ela é complementar ao conselho de política pública, um conselho com participação da sociedade civil, mas ela não substitui. A participação social tem que ser próxima da gestão das políticas públicas" (DSC)*. Ainda assim, é importante ressaltar que a existência de um espaço legítimo e democrático de participação, não é suficiente para garantir a efetividade da participação e do controle social, sendo ainda de suma importância também a atuação direta das esferas governamentais e condições políticas que favoreçam a interlocução com a sociedade civil (RECINE; GARCIA, 2020), algo que já vinha sendo enfraquecido, em decorrência da crise política, econômica e ao que que Silva (2002) chamou de "conveniência social", em que a população não exige e também não é exigida.

Deste modo, fica clara a importância fundamental da participação da sociedade civil no que diz respeito às ações, programas e política de SAN, em que o Consea era a forma genuína de atuação, uma vez que absorvia uma diversidade representativa ampla, legitimando seu diálogo intersetorial entre sociedade e Estado. Portanto, a violação do direito à participação social, se configura como mais um desafio, dentre tantos outros, para realização da PNSAN (RECINE; GARCIA, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As legítimas conquistas no campo da SAN no Brasil são decorrentes dos avanços nas políticas públicas e do fortalecimento da agenda para a realização progressiva do DHAA. Porém, sem a existência do espaço legítimo que o Consea ocupava, e a consequente desarticulação entre sociedade civil e Estado, já evidencia-se retrocessos para essa temática.

Em sua essência, revela-se nos discursos dos sujeitos entrevistados um entendimento de que a extinção do Consea, desarticula com a proposta de política democrática e é uma violação clara do DHAA, uma vez que desencadeia desestruturação do SISAN, tendo em vista que o Conselho era a base do sistema, além de provocar mudanças profundas no modelo de participação popular e controle social, inviabilizando a fiscalização e monitoramento da Política.

Tais preocupações, tomam forma ao observarmos as contribuições do Consea, elencadas nos discursos, tais como a potencialidade de participação popular, uma vez que englobava uma grande diversidade de representação dos mais diversos setores da sociedade, a implementação do SISAN técnico-operacional e do SISAN político-institucional, sua competência em prestar assessoramento político e a capacidade intersetorial.

Assim, é preciso que a sociedade civil volte para base, difundindo a SAN no local ao qual pertence, fortaleça os Conseas estaduais e municipais, bem como grupos específicos para uma incidência ativa e efetiva nas diferentes etapas do ciclo de articulação em prol da Segurança Alimentar e Nutricional. Destacada como potencial inovador para a política de monitoramento da PNSAN, a tecnologia mostra-se potencialmente convidativa a ser aliada diante dos desafios apresentados, ainda mais em época de distanciamento social. Contudo uma reflexão mais profunda deve ser iniciada, uma vez que não há consensos sobre o potencial das redes sociais propiciarem efetivo acesso e inclusão ativa dos sujeitos.

Compreende-se que a extinção do Consea pode ser interpretada como um processo inexorável e democrático da atual política social e econômica estabelecida no país. Porém os achados da pesquisa nos mostraram em sua maioria, como sendo uma decisão autoritária e antidemocrática, que viola direitos constitucionais e coloca em xeque o atual paradigma da participação popular na PNSAN, que carece de mais reflexões analíticas no campo científico. É necessário traçar uma descrição mais detalhada e crítica do processo atualmente vivenciado, que possa contribuir na construção e aprimoramento desse modelo participativo

que se institui, de modo a restaurar a participação e o controle social por parte da sociedade civil no SISAN.

REFERENCIAL TEÓRICO

ABRANDH. Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional / Valéria Burity; Thaís Franceschini; Flavio Valente; Elisabetta Recine; Marília Leão; Maria de Fátima Carvalho - Brasília: ABRANDH, 2010.

ABRANDH. A construção social de um sistema público de segurança alimentar e nutricional: a experiência brasileira / Marília Leão; Renato S. Maluf - Brasília: ABRANDH, 2012.

ABRANDH. O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional / Marília Leão (org.) - Brasília: ABRANDH, 2013.

ABRASCO. Associação Brasileira de Saúde Coletiva. Nota de representantes da sociedade no Consea sobre a Medida Provisória nº 870. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/outras-noticias/movimentos-sociais/nota-de-representantes-da-sociedade-no-consea-sobre-a-medida-provisoria-no-870/38860/>. Acesso em 02 mai. 2019.

AZEVEDO, E; DÓRIA, A, C. A busca pela “comida de verdade”. Banquetaço: ativismo alimentar e a construção de novas formas de expressão política. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/banquetaco-ativismo-alimentar/>. Acesso em 04 mai. 2019.

BARTELMÉBS, R. C. Resenhando as estruturas das revoluções científicas de Thomas Kuhn. Ens. Pesqui. Educ. Ciênc. (Belo Horizonte), Belo Horizonte, v. 14, n. 3, p. 351-358, dez. 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, 15 set. 2006.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.º 64 de 4 de fevereiro de 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Diário Oficial da União, Brasília, 05 fev. 2010.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Diário Oficial da União - Seção 1, 26 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Emenda Constitucional Nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o novo regime fiscal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 15 dez. 2016.

BURIGO, A. C.; VAZ, B. A.; LONDRES, F.; NETTO, G. F.; MENEZES, M. A. C.; PACHECO, M. E. L.; SOUZA, N. A.; PETERSEN, P. Caderno de estudos: saúde e agroecologia. Rio de Janeiro: FIOCRUZ - ANA ABA-Agroecologia, 2019.

BURLANDY, L. A atuação da sociedade civil na construção do campo da Alimentação e Nutrição no Brasil: elementos para reflexão. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 63-72, jan. 2011.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Lançamento da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional - FPSAN. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/eventos-divulacao/evento;jsessionid=055132C29F9B46565F0904827E3099AD.prod1n1secomp.camara.gov.br?id=19431>. Acesso em: 22 out. 2020.

CASTRO, I. R. R. de. A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a agenda de alimentação e nutrição. *Cad. Saúde Pública* [online]. vol.35, n.2, e00009919, 2019.

Conferência Nacional, Popular, Autônoma: por Direitos, Democracia e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Garantir o direito à alimentação e combater a fome em tempos de coronavírus: a vida e a dignidade humana em primeiro lugar! [Internet]. Brasília, DF: Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN); p. 1-16. 2020. Disponível em: <https://fbssan.org.br/wp-content/uploads/2020/04/2020-recomendacoes-sobre-direito-alimentacao-no-contexto-da-covid-versao-2-de-abril-.pdf>. Acesso em: 15 out. 2020.

CONSEA. Caderno de debates: Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional + 2. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), 2018.

FAO. Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação. O estado da segurança alimentar e nutricional no Brasil: um retrato multidimensional. Brasília, 2014.

FBSSAN. Carta convocatória - Conferência nacional, popular, autônoma: por direitos, democracia e soberania e segurança alimentar e nutricional. [Internet]. Rio de Janeiro: Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN); p. 1-6. 2019. Disponível em: <https://fbssan.org.br/wp-content/uploads/2019/07/Cartaconvocatoriakonferencia2020.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020.

FBSSAN. Adiada a conferência popular por direitos, democracia, soberania e SAN: seguimos mobilizados no enfrentamento do coronavírus. [Internet]. Rio de Janeiro: Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN); s. p. 2020. Disponível em: <https://fbssan.org.br/2020/02/adiamentodaconferencia/> Acesso em: 22 ago. 2020.

FPSAN. Estatuto - Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/54045-integra.pdf. Acesso em 02 mai. 2020.

FIAN. Informe DHANA 2019: autoritarismo, negação de direitos e fome / Mariana Santarelli; Grazielle David; Valéria Burity; Nayara Côrtes Rocha. Brasília: FIAN Brasil, 2019.

IPEA. O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na Visão de seus Conselheiros: Relatório de Pesquisa. Brasília: IPEA, 2012.

IPEA. O novo regime fiscal e suas implicações para a política de assistência social no Brasil. Nota Técnica Ipea n. 27 / Andrea Barreto de Paiva; Ana Cleusa Serra Mesquita; Luciana Jaccoud; Luana Passos. Brasília: IPEA, 2016.

JAIME, P. S. Políticas públicas de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019.

JAIME, P. C. The Covid-19 pandemic: implications for food and nutrition (in)security. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 7, p. 2504, jul. 2020.

KUHN, T. S. A estrutura das revoluções científicas. 5. ed. São Paulo: Editora Perspectiva S.A, 1997.

LACERDA, R.; FEITOSA, S. Bem Viver: Projeto U-tópico e De-colonial. *Interritórios. Revista de Educação*. Universidade Federal de Pernambuco. Caruaru, Brasil, v.1, n.1, p.5-23, 2015.

LEFEVRE, F.; LEFEVRE, A. M. C. Discurso do sujeito coletivo: representações sociais e intervenções comunicativas. *Texto Contexto Enferm*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 502-7, 2014.

LEFEVRE, F. Discurso do sujeito coletivo: Nossa modos de pensar, nosso eu coletivo. 1. ed. - São Paulo: Andreoli, 2017.

MACHADO, M. L. A implementação do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional no contexto dos municípios brasileiros: uma pesquisa qualitativa com enfoque no ciclo das políticas públicas. Tese (Doutorado) - UFSC, Florianópolis, 2020.

MOSCOVICI, S. Representações Sociais: Investigações em Psicologia Social. editado em inglês por Gerard Duveen; traduzido do inglês por Pedrinho A. Guareschi. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

NASCIMENTO, R. C. do. O papel do Consea na construção da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tese (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - UFRRJ, Rio de Janeiro, 2012.

PADRAO, S. M.; AGUIAR, O. B. de. Restaurante popular: a política social em questão. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 3, e280319, 2018.

PELIANO, A.M.; RESENDE, F. & BEGHIN, N. O Comunidade Solidária: Uma estratégia de combate à fome e à pobreza. Ipea. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. Posição de Outubro. Brasília, 1995.

PREISS, P. V.; SCHNEIDER, S. Mercados e Segurança Alimentar e Nutricional. *In: PREISS, P. V.; SCHNEIDER, S.; COELHO-DE-SOUZA, G (org). A contribuição brasileira à segurança alimentar e nutricional sustentável*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2020.

RAHAL, L. dos S.; GENTIL, P. C.; MAGALHÃES, E. de S. A política de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. *In: PREISS, P. V.; SCHNEIDER, S.; COELHO-DE-SOUZA, G (org). A contribuição brasileira à segurança alimentar e nutricional sustentável*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2020.

RECINE, E.; GARCIA, G. A sociedade civil e a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional. *In: PREISS, P. V.; SCHNEIDER, S.; COELHO-DE-SOUZA, G (org). A contribuição brasileira à segurança alimentar e nutricional sustentável*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2020.

RECINE, E.; FAGUNDES, A.; SILVA, B. L.; GARCIA, G. S.; RIBEIRO, R. de C. L.; GABRIEL, C. G. Reflections on the extinction of the National Council for Food and Nutrition Security and the confrontation of Covid-19 in Brazil. *Rev. Nutr.*, Campinas, v. 33, e200176, 2020.

ROCHA, N. C.; DORIA, N. G.; BOIA, J. M.; BÓGUS, C. M. Organização e dinâmica do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo: implicações para a sua atuação na construção da política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. *Rev. Nutr.*, Campinas, v. 25, n. 1, p. 133-146, Feb. 2012.

ROCHA, C. Impactos à saúde humana causados pelos sistemas alimentares. *In: PREISS, P. V.; SCHNEIDER, S.; COELHO-DE-SOUZA, G (org). A contribuição brasileira à segurança alimentar e nutricional sustentável.* Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2020.

SANTOS, S. C. C. Participação e efetividade no conselho de segurança alimentar e nutricional do Brasil. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2016.

SARAIVA, M. G. Continuidade e mudança na política externa brasileira: As especificidades do comportamento externo brasileiro de 2003 a 2010. *Relações Internacionais*. n.37, pp.63-78, 2013.

SILVA, Francisco Carlos da Cruz. Controle social: reformando a administração para a sociedade. *Organ. Soc.*, Salvador, v. 9, n. 24, p. 115-137, Aug. 2002.

SILVA, A. C. F.; RECINE, E.; JOHNS, P.; GOMES, F. S.; FERRAZ, M. A.; FAERSTEIN, E. History and challenges of Brazilian social movements for the achievement of the right to adequate food. *Global Public Health*, Global Public Health, mar. 2018. DOI: 10.1080/17441692.2018.1439516.

VILLAS BÔAS, R. V. O fechamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, desafiando o direito fundamental social à alimentação (adequada) e dificultando a efetividade da inclusão de vulneráveis socioeconômicos. *Revista Direito & Paz*. 2, n. 41, s.p., 2019.

APÊNDICE A - Roteiro semiestruturado

Bloco 1 - A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)

1. Recentemente vivemos no Brasil um processo de extinção da instância colegiada e legítima de controle social da Política Nacional de SAN, o Consea. Na sua opinião, como esse processo pode impactar ou impacta na realização progressiva do DHAA?
 - (i) Como a extinção do CONSEA impacta no processo de participação popular e controle social da Política Nacional de SAN?
2. A partir da sua experiência e conhecimento, qual a contribuição do CONSEA nacional e das instâncias municipais e estaduais para resguardar e fazer cumprir a Política Nacional de SAN?
 - (i) Como você avalia a efetividade da participação popular e do controle social exercido pelo CONSEA nacional na garantia do DHAA?
3. A partir de sua experiência e conhecimento, qual seria a principal fragilidade do CONSEA nacional ou suas principais fragilidades para resguardar e fazer cumprir a Política Nacional de SAN e o DHAA?
4. Na sua opinião, qual o aspecto ou quais os aspectos que podem ter contribuído para a extinção do CONSEA nacional?

Bloco 2 - Mobilizações sociais pró-CONSEA

5. Em resposta à extinção do CONSEA, a sociedade civil atuante articulou diversos movimentos em prol da manutenção dessa instância, tais como o *Banquetaço*, o advocacy ou o chamado “lobby” (entre aspas) junto aos senadores e deputados, as reuniões ocorridas para articulação entre ex-conselheiros e entidades governamentais, a petição internacional para recolhimento de assinaturas, as manifestações de repúdio de órgãos de defesa dos direitos dos cidadãos a respeito da inconstitucionalidade da ação, entre outros. Sobre essas mobilizações ou de alguma em específico que você tenha participado, como se deu a sua participação?
 - (i) Qual você pensava ou pensa ser o potencial destas mobilizações para a manutenção do CONSEA?
 - (ii) Diante dessas mobilizações ou de alguma em específico que você tenha participado, como você avalia a articulação e o engajamento dos participantes?

Bloco 3 - Articulações e mobilizações futuras

6. Com a ausência do CONSEA e de uma CAISAN [Câmara Interministerial de SAN] atuante, a realização da 6ª Conferência Nacional de SAN acabou comprometida. Diversas organizações, coletivos, redes e movimentos em prol da promoção e exigibilidade do DHAA passaram a se articular em seus territórios para convocar uma Conferência Nacional Popular e Autônoma para o 1º semestre de 2020. Na sua concepção, qual a importância desta mobilização para o fortalecimento da participação popular, diante do atual panorama político?
7. De que outras formas a sociedade civil pode se organizar, a partir de agora, para proteger e garantir a realização progressiva do DHAA?
8. Sabendo que uma Frente Parlamentar consiste na reunião voluntária de parlamentares do Congresso com afinidade e interesse por um tema específico, qual você pensa ser o papel da Frente Parlamentar de SAN no contexto atual?
 - (i) Na sua opinião, a Frente Parlamentar poderia vir a suprir a ausência de um espaço democrático de participação popular na Política Nacional de SAN?

APÊNDICE B - Convite aos sujeitos de investigação

PREZADO (A),

Somos alunas do Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, e é com muito prazer que lhe convidamos para participar, como entrevistada, da nossa pesquisa de iniciação científica, intitulada:

"NOVO PARADIGMA DO CONTROLE SOCIAL NA
POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL E SEUS EFEITOS NA PROTEÇÃO DO
DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA"

CAAE: 21380719.0.0000.0023

O objetivo da pesquisa é analisar o novo paradigma de participação popular na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e seus efeitos na proteção do direito humano à alimentação adequada, após processo de extinção da instância permanente de participação popular, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Para participar, será necessário assinar Termo de Compromisso Livre e Esclarecido (em anexo), a entrevista será anônima, com captura de áudio, para posterior transcrição e análise. Os dados coletados serão divulgados por meio de artigo científico e documento síntese.

Solicitamos resposta, por email ou telefone, para agendar a entrevista em janeiro ou fevereiro, presencialmente ou a distância, conforme disponibilidade.

Atenciosamente,

Lorrana Nascimento Grimes e Ana Carolina das Virgens Magalhães

Sob orientação da professora Giselle Garcia

Telefone de Contato:
(61) 99111-1436



APÊNDICE C - Dez Passos para a Participação e Controle Social na PNSAN e para a realização progressiva o DHAA.

USE SUA VOZ!

Dez Passos para a Participação e Controle Social na PNSAN e para a realização progressiva do DHAA

PASSO 1 - CONHEÇA E APROPRIE-SE DOS CONCEITOS E DIREITOS RELACIONADOS À SAN

Compreenda que a alimentação é um direito fundamental, resguardado em nossa constituição. Sua realização está condicionada à garantia de todos os demais direitos fundamentais (tal como saúde, moradia, educação, trabalho e renda, lazer...), inclusive o de participação social. Compreender a multiplicidade de fatores que se relacionam com a alimentação e a relação intersetorial entre esses fatores, é fundamental para a efetividade das medidas adotadas em prol da concretização desse direito. O acesso à alimentação deve ser permanente, adequado, seguro, em quantidade suficiente e sustentável, levando em consideração a cultura e hábitos dos povos. Esse direito é indissociável das noções de Soberania Alimentar e de Segurança Alimentar e Nutricional.



PASSO 2 - LEGITIME O TEMA NA SOCIEDADE

Experiencie diálogos com a sociedade, utilizando novos arranjos de participação. Conheça os fóruns locais, as Organizações da Sociedade Civil que atuam para a concretização do direito humano à alimentação e, sobretudo, fortaleça os conselhos locais de SAN. Saiba como essas instâncias funcionam e participe da forma como puder. A internet e as redes sociais podem ser aliadas nesse processo de mobilização e ativismo. Esses espaços virtuais abrem possibilidade para pensar estratégias criativas ou mesmo inovações para a participação popular. Pode ser um canal de diálogo com a juventude urbana, que pode se tornar ativista do tema.

PASSO 3 - VOLTE PARA A BASE USANDO UMA LINGUAGEM ACESSÍVEL E INCLUSIVA

Fale no local ao qual pertence de forma simples, objetiva e clara. Converse com familiares, amigos, vizinhos, colegas de trabalho, de escola, faculdade, sua rede comunitária e outros. Por onde andar, propague a SAN, a Soberania Alimentar e o DHAA. Quanto mais a sociedade ouvir esses conceitos, mais apropriada ela se tornará. Adote escolhas que sejam consistentes com o discurso da SAN, fortaleça uma rede de conversação, dialogue com os setores envolvidos. Seja essa ponte que aproxima o pequeno produtor do consumidor; os movimentos tradicionais dos órgãos de controle e exigibilidade.



PASSO 4 - FORTALEÇA AS INSTÂNCIAS LEGÍTIMAS AINDA VIGENTES

Participe de forma ativa dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional do seu estado ou município. Frequente as reuniões e plenárias abertas, forneça informações sobre a realidade da sua comunidade, questione irregularidade, e participe das Conferências Locais. Estas são importantes formas de participação, a fim de manter essas instâncias ativas e atuantes.

PASSO 5 - FORTALEÇA GRUPOS ESPECÍFICOS (COMO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, AGRICULTORES FAMILIARES...)

Frequentar feiras locais e consumir produtos produzidos por pequenos produtores, são formas de adquirir produtos de qualidade e contribuir com a subsistência desses grupos. Uma boa alternativa é participar das Comunidades que Sustentam a Agricultura (CSA) e consumir produtos oriundos da agricultura familiar e/ou produtos da Reforma Agrária, que produzem na contramão da monocultura, com produtos sustentáveis e agroecológicos, contribuindo para que as famílias produtoras tenham renda mínima garantida.



Dez Passos para a Participação e Controle Social na PNSAN e para a realização progressiva do DHAA



PASSO 6 - COBRE UM PAPEL MAIS ATUANTE DA FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Frente Parlamentar de SAN não supre a ausência do Consea, porém ela tem um importante papel de evidenciar o tema e minimizar retrocessos. Este também é um canal importante de diálogo entre sociedade civil e governo dentro do Congresso Nacional. Utilize a sua voz de cidadão e reivindique junto às autoridades seus direitos!

PASSO 7 - DENUNCIE VIOLAÇÕES NO DHAA

Ao observar e vivenciar situações em que o direito a alimentação é negado, denuncie! As denúncias podem ser realizadas ao conselho municipal ou estadual da sua região ou pelo Disque Direitos Humanos (Ligue 180 ou Disque 100).



PASSO 8 - PROMOVA E DISSEMINA O GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA

O Guia Alimentar para a População Brasileira nasceu da necessidade de ampliação das ações intersetoriais, para que efetivamente incidissem sobre os diversos determinantes da saúde e da nutrição. A Promoção da Alimentação Adequada e Saudável é um compromisso expresso na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Política Nacional de Promoção da Saúde e na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Portanto, busque apropriar-se e disseminar as informações do Guia para toda a população. Para conhecer o material acesse: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf.

FAÇA O LOBBY DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL JUNTO AOS TOMADORES DE DECISÃO

Exerça atividades de pressão sobre o poder público, a fim de frear a perda de direitos. Busque explicar aos formadores de opinião, aos gestores públicos e aos legisladores as consequências inestimáveis que a extinção do Consea representa na garantia do direito à alimentação e perante o crescimento da insegurança alimentar no país. Movimentos de rua, como o Banqueteado, buscam dar voz aos movimentos e visibilidade para o tema, mas não são suficientes para mudar o curso das ações públicas.



PASSO 10 - EXIJA SEUS DIREITOS

Leia todos os planos de governo e conheça todos os candidatos. Vote com sabedoria e naqueles que tenham compromisso com a agenda de DHAA, SAN e Soberania Alimentar. Durante o mandato dos eleitos, cobre resultados e consistência com os planos de governo apresentados. Exija dos governantes um diálogo aberto com a sociedade civil. Esses representantes foram eleitos para resguardar os interesses da população, portanto cobre esse compromisso.



ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

“O paradigma do controle social na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e seus efeitos na proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada”

Instituição das pesquisadoras: Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

Pesquisadora responsável: Giselle Silva Garcia

Pesquisadora assistente: Lorrana Nascimento Grimes

Você está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa acima citado. O texto abaixo apresenta todas as informações necessárias sobre o que estamos fazendo. Sua colaboração neste estudo será de muita importância para nós, mas se desistir a qualquer momento, isso não lhe causará prejuízo.

O nome deste documento que você está lendo é Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Antes de decidir se deseja participar (de livre e espontânea vontade) você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Ao final, caso decida participar, você será solicitado a assiná-lo e receberá uma cópia do mesmo.

Antes de assinar, faça perguntas sobre tudo o que não tiver entendido bem. A equipe deste estudo responderá às suas perguntas a qualquer momento (antes, durante e após o estudo).

Natureza e objetivos do estudo

- O objetivo específico deste estudo é analisar o novo paradigma de participação popular na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e seus efeitos na proteção do direito humano à alimentação adequada, posteriormente ao processo de extinção da instância permanente de participação popular, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Você está sendo convidado a participar exatamente por ter participado do movimento pela revogação da MP 870/2019 em defesa da manutenção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA; ou ter sido membro titular ou suplente na gestão de 2017-2019.

Procedimentos do estudo

- Sua participação consiste em responder perguntas de uma entrevista semiestruturada.
- Os procedimentos são agendar entrevista presencial ou por telefone, responder a entrevista que terá captura de áudio.
- Não haverá nenhuma outra forma de envolvimento ou comprometimento neste estudo.
- A pesquisa será realizada em um dos campi do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, sendo Taguatinga ou Asa Norte.

Riscos e benefícios

- Este estudo possui riscos mínimos e intrínsecos de qualquer pesquisa qualitativa, sendo eles:
 - Possível invasão de privacidade;
 - Possível discriminação e estigmatização a partir do conteúdo se revelado;
 - Possível extravio de dados confidenciais (registrados no TCLE e nos arquivos de áudio).

- Medidas preventivas serão tomadas durante toda pesquisa, para minimizar qualquer risco ou incômodo. Sendo que as entrevistas serão armazenadas em 2 dispositivos digitais diferentes e codificados.
- Caso esse procedimento possa gerar algum tipo de constrangimento, você não precisa realizá-lo.
- Não há identificação de possíveis benefícios próprios para os participantes, porém sua participação poderá contribuir para maior conhecimento sobre monitoramento de avaliação da execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Participação, recusa e direito de se retirar do estudo

- Sua participação é voluntária. Você não terá nenhum prejuízo se não quiser participar.
- Você poderá se retirar desta pesquisa a qualquer momento, bastando para isso entrar em contato com um dos pesquisadores responsáveis.
- Todas as despesas que o (a) senhor (a) tiver relacionadas diretamente ao projeto de pesquisa (tais como, passagem para o local da pesquisa e/ou alimentação no local da pesquisa) serão cobertas pelo pesquisador responsável.
- Conforme previsto pelas normas brasileiras de pesquisa com a participação de seres humanos, você não receberá nenhum tipo de compensação financeira pela sua participação neste estudo.

Confidencialidade

- Seus dados serão manuseados somente pelos pesquisadores e não será permitido o acesso a outras pessoas.
- Os dados e instrumentos utilizados, entrevistas e TCLE, ficarão guardados sob a responsabilidade de Lorrana Nascimento Grimes e Giselle Silva Garcia com a garantia de manutenção do sigilo e confidencialidade, e arquivados por um período de 5 anos; após esse tempo serão destruídos.
- Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em encontros ou revistas científicas. Entretanto, ele mostrará apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição a qual pertence ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

Se houver alguma consideração ou dúvida referente aos aspectos éticos da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Brasília – CEP/UniCEUB, que aprovou esta pesquisa, pelo telefone 3966.1511 ou pelo e-mail cep.uniceub@uniceub.br. Também entre em contato para informar ocorrências irregulares ou danosas durante a sua participação no estudo.

Eu, _____ RG _____, após receber a explicação completa dos objetivos do estudo e dos procedimentos envolvidos nesta pesquisa concordo voluntariamente em fazer parte deste estudo.

Este Termo de Consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida ao senhor(a).

Brasília, ____ de _____ de _____.

Participante

Giselle Silva Garcia - (61) 99907-9107
giselle.garcia@ceub.edu.br

Lorrana Nascimento Grimes - (61) 99111-1436
lorrana.grimes@sempreceub.com

Endereço das responsáveis pela pesquisa:

Instituição: Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

Endereço: Unidade sede - SEPN 707/907

Bloco: /Nº: /Complemento:

Bairro: Asa Norte

CEP: 70790-075

Cidade: Brasília/DF

Telefones p/contato: (61) 3966-1200

Acrescente ao TCLE de sua pesquisa as informações abaixo caso sejam necessárias.

Endereço do(a) participante (a)

Domicílio: (rua, praça, conjunto):

Bloco: /Nº: /Complemento:

Bairro: /CEP/Cidade: /Telefone:

Ponto de referência: